ASPECTOS DO NACIONALISMO ECONÔMICO BRASILEIRO (V).

(*Conclusão*).

V

Pode-se distinguir na política industrial do Brasil, a partir da última década do regime imperial até a queda da primeira República, em 1930, cinco fases: a dos últimos gabinetes do Império, quando se esboçou uma política de amparo à produção nacional, visando, em particular, o aproveitamento dos recursos naturais do país; as experiências de Rui Barbosa, ao proclamar-se a República; o período de 1891 a 1898, caracterizado pelas tentativas de oposição ao industrialismo implantado pela República, pela resistência dêsse industrialismo e finalmente, pela sua derrota com a política financeira do govêrno Campos Sales; a vitória, durante a primeira década do século vinte, da política fiscal do govêrno, em relação à tarifa aduaneira, fazendo-se, entretanto, concessões à indústria, concessões que se consubstanciaram em duas medidas principais — a cobrança em ouro dos direitos de importação e a manutenção do câmbio em taxas relativamente baixas; e, por fim, a partir de 1909, uma fase caracterizada pelas tentativas de se inaugurar um novo industrialismo cujos alicerces deveriam repousar na existência de indústrias básicas, particularmente a siderurgia. São êsses diferentes períodos que passaremos a analisar sucessivamente.

O movimento industrialista da década de oitenta, a queda dos preços do café, as oscilações cambiais, a situação econômica do país, tudo, enfim, contribuia para levar o govêrno imperial a encarar, de um modo geral, o problema da necessidade de amparo à produção nacional em todos os seus aspectos e, em particular, o fomento dos recursos naturais do Brasil. O deseqüilíbrio da nossa balança de pagamentos, especialmente, alarmava alguns de seus membros. Assim, em 1883, Henrique d'Avila, ministro da Agricultura, afirmava ser imprescindível o desenvolvimento da indústria brasileira pelo aproveitamento das nossas riquezas naturais, a fim de diminuir a importação, procurando-se, por outro lado aumentar a exportação. Preocupava-o, pois, o deseqüilíbrio da nossa balança de

pagamentos, "problema cuja solução", dizia o ministro, "o Govêrno Imperial não pode deixar de prestar a mais séria attenção" (1). Avila aconselhava, principalmente, o desenvolvimento da siderurgia pelo aproveitamento das nossas jazidas de minério de ferro e de carvão de pedra (2). Três anos mais tarde, em 1886, outro Ministro da Agricultura, Antônio Prado, preocupava-se também com o aproveitamento de nossas riquezas minerais (3). Na sua opinião, porém, a solução do problema econômico brasileiro exigia a execução de um vasto plano que atingisse mesmo, pela educação, todo o nosso sistema de trabalho (4).

Sob o ponto de vista alfandegário, a nova orientação do govêrno imperial evidenciou-se na tarifa Belisário de 1887 (5). Foram ainda os interêsses fiscais o objetivo principal da reforma. Preocupou-se o Ministro da Fazenda, Belisário Soares de Souza, em reajustar os valores oficiais dos artigos importados, valores tornados inadeqüados com a queda do câmbio, e alterar as classificações das mercadorias, pois por causa do progresso industrial e das transformações da moda, eram obsoletas as classificações vigentes na tarifa brasileira. Os valores baixos prejudicavam, particularmente, o Tesouro Nacional. Uma grande elevação dêsses valores seria, porém, contraproducente e o ministro, cautelosamente, elevou-os apenas de 1 1/2 a 2% do valor primitivo (6). A necessidade de fomentar a produção nacional levou, entretanto, Belisário Soares de Souza a introduzir certas modificações nas razões alfandegárias. Assim, de um modo geral, foram diminuídos os direitos de matérias primas que o Brasil não possuia, particularmente substâncias químicas empregadas na indústria nacional. Tendo em vista "nacionalizar" a indústria de tecidos de algodão foram elevados os direitos dos fios tintos, favorecendo as fábricas de fiação, em detrimento das de tecelagem. A elevação, porém, foi pequena,

---

(1). — *Relatorio apresentado á Assembleia Geral na Terceira Sessão da Decima Oitava Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas Henrique d'Avila*, (Rio de Janeiro, 1883), 1883.

(2). — *Ibid.*, 181-183.

(3). — *Relatorio apresentado á Assembleia Geral na Primeira Sessão da Vigesima Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Antonio da Silva Prado*, (Rio de Janeiro, 1886), 56-61.

(4). — *Relatorio apresentado á Assembleia Geral na Segunda Sessão da Vigesima Legislatura pelo Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Rodrigo Augusto da Silva*, (Rio de Janeiro, 1887), 42-43. O relatório foi redigido pelo Ministro anterior, Antônio da Silva Prado.

(5). — Decreto n. 9.746 de 22 de abril de 1887.

(6). — Cf. *Ministerio da Fazenda. Proposta e Relatorio apresentados á Assembleia Geral Legislativa na Segunda Sessão da Vigesima Legislatura pelo Ministro e Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, F. Belisario Soares de Souza*, (Rio de Janeiro, 1887), 23-31.

"para não molestar", segundo o próprio ministro, "interesses estabelecidos, onde se acham empenhados avultados capitaes e empregados centenas de operarios" (7).

A proteção visou, principalmente certos produtos agropecuários, como o xarque, o milho, o arroz, com o objetivo de favorecer a produção nacional e particularmente a dos estabelecimentos coloniais (8). Verifica-se, pois, que as medidas adotadas pela tarifa Belisário, em relação à indústria nacional, foram tímidas, dominada como estava a administração imperial pelo receio de prejudicar o fisco e de ferir certos interêsses já estabelecidos. Elas já revelam, entretanto, a preocupação do govêrno brasileiro, em vista do deseqüilíbrio da nossa balança de pagamentos, em "nacionalizar" a produção do país (9).

O resultado dessas meias medidas foi que ninguém, a não ser o fisco, ficou satisfeito. O comércio, principalmente o do Norte, protestou contra o prazo muito curto (oito dias) concedido para que a tarifa entrasse em vigor (10). E as fábricas de tecidos de algodão e de juta moveram uma violenta campanha contra a tarifa de 1887 que havia aumentado os direitos sôbre suas matérias primas, fio tinto de algodão e fio de juta, respectivamente, e havia reduzido as taxas sôbre os sacos, tanto de algodão como de aniagem, com o objetivo de favorecer a lavoura (11). A pressão dêsses interêsses aumentando, o Congresso votou a lei de 24 de novembro de 1888 que veio dar uma certa satisfação aos industriais de tecidos de algodão e juta, autorizando o govêrno a aumentar a taxa sôbre os artefatos de algodão e de juta (12). Estava o govêrno estudando uma revisão geral da tarifa alfandegária que incluisse essa elevação de direitos, quando o regime imperial foi substituído pelo republicano (13).

Das autorizações concedidas pela lei de novembro de 1888, chegou a ser efetiva a instituição da tarifa móvel, acompanhando a elevação do câmbio acima da taxa de 22 1/2 d. por mil réis. Essa tarifa abrangia, porém, apenas os artigos cujos similares já eram fa-

(7). — *Ibid.*, 26.
(8). — *Ibid.*, 28.
(9). — Empregamos o têrmo "nacionalizar" no sentido que tinha na época.
(10). — Cf. discurso pronunciado por Pedro Beltrão na sessão de 28 de julho de 1887, *Annaes do Parlamento Brasileiro. Camara dos Srs. Deputados*, (Rio de Janeiro, 1887), II, 23.
(11). — Cf. discursos de João Penido e Costa Aguiar, pronunciados na sessão de 30 de agôsto de 1887. *Annaes do Parlamento Brasileiro. Camara dos Srs. Deputados*, (Rio de Janeiro, 1887), VI, Apêndice, 360 e 406.
(12). — Lei n. 3.396. O decreto 3.348 de 20 de outubro de 1888 já havia reduzido as taxas sôbre os fios de juta.
(13). — Cf. *Ministerio da Fazenda. Proposta e Relatorio apresentados á Assembleia Geral Legislativa na Quarta Sessão da Vigesima Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda João Alfredo Corrêa de Oliveira*, (Rio de Janeiro, 1889), 20.

bricados no país e cujas fábricas empregavam matéria prima nacional. Não foram também incluídos na tarifa móvel as manufaturas cujas similares nacionais não eram ainda suficientes para abastecer o mercado nacional (14). Acentuava-se, portanto, na política protecionista brasileira duas tendências — a proteção à matéria prima nacional, o que eqüivalia a uma defesa da produção agrícola e extrativa do país, e a defesa do consumidor, representado, principalmente, pelas classes rurais. Dentro, porém, dessas limitações, estava o govêrno imperial disposto a levar avante uma política econômica de defesa e amparo da produção nacional como o atesta o projeto de revisão encontrado nos arquivos do Ministério da Fazenda, projeto considerado excessivamente protecionista pelo Ministro da Fazenda do govêrno provisório da nova República — Rui Barbosa (15).

De pensamento fundamentalmente liberal, Rui Barbosa não era um industrialista, nem um protecionista. Conforme já afirmamos, êle se declarara, no parlamento imperial, "intransigentemente hostil" a qualquer proteção à indústria. Uma vez no poder e tendo de enfrentar o problema da reforma alfandegária, Rui Barbosa não escondia, ainda em 1890, as suas preferências para o liberalismo econômico. Reconhecia, entretanto, a necessidade de se curvar ante as "conveniencias economicas do paiz". Em vista destas, confessava-se obrigado a fazer "transações", tendo em face as exigências do tesouro e o estado das nossas indústrias (16). Não se limitou, porém, o novo Ministro da Fazenda, a transigir com as suas idéias. Invertendo a sua posição em relação à indústria, reconhecia a necessidade de desenvolver a indústria nacional, vendo neste desenvolvimento uma questão política — a consolidação do novo regime (17). Para que êsse desenvolvimento se processasse, Rui Barbosa, apesar de suas inclinações livre-cambistas, concordava ser necessária a proteção, a fim de que a indústria nacional pudesse enfrentar a concorrência estrangeira. Êsse protecionismo não poderia, contudo, ser excessivo para não prejudicar as rendas públicas e causar outros transtornos, como perturbações em nossas relações comerciais com outros países. Preconizava, ao contrário, um protecionismo moderado e lento, apenas suficiente para preparar a indústria, a fim de que, numa época mais ou menos próxima, pudesse prescindir do amparo aduaneiro. Acalmava, assim seus escrúpulos de liberal, pro-

---

(14). — *Ibid.*, 20-21.
(15). — *Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brasil. Relatorio do Ministro da Fazenda Ruy Barbosa em Janeiro de* 1891, (Rio de Janeiro, 1891), 283.
(16). — Rui Barbosa, *Relatório, op. cit.*, 284.
(17). — *Ibid.*, 294.

jetando para o futuro a vitória do regime de livre troca, no Brasil (18).

Tendo em vista estas disposições, a reforma alfandegária realizada pelo primeiro ministro republicano não podia deixar de ser como foi uma reforma essencialmente fiscal — um ligeiro aumento de direitos com a finalidade precípua de aumentar a renda do tesouro e, secundàriamente, amparar a indústria nacional. E' êsse objetivo fiscal que se depreende do seguinte discurso do Ministro:

> Acreditando que os direitos de entrada podiam soffrer augmento, entre nós, sem exceder a medida dos encargos supportaveis, tive em mente, na protecção moderada que o novo regimem confere ás industrias nacionaes, observar as seguintes regras:
>
> 1) Desenvolver a renda;
>
> 2) Observar, nas aggravações o limite essencial, para que dahi não resulte diminuição no commercio, capaz de neutralizar o effeito do augmento das taxas;
>
> 3) Não firmar systema de caracter nacional e permanente, mas attender a uma situação temporaria, limitada pelas exigencias financeiras da nossa administração;
>
> 4) Lançar, ao mesmo tempo as bases de um systema de rendas internas, destinadas, á medida que se for desenvolvendo, a permitir a reducção progressiva dos direitos sobre a importação (19).

A tarifa Rui Barbosa representava, pois, na realidade, um simples retôrno à política fiscal do Império, política que os últimos gabinetes de D. Pedro II pareciam inclinados a abandonar, procurando adotar um regime de efetiva proteção e defesa da produção nacional. Pode se explicar a política aduaneira de Rui Barbosa pela situação precária das finanças brasileiras durante o govêrno provisório, contrastando com a situação deixada por Ouro Prêto ao ser proclamada a República (20). Aliás, durante tôda a primeira década republicana a situação econômico-financeira do país seria de crise, crise que atingiria o seu apogeu em 1898, quando o Brasil assinaria com os seus credores o acôrdo *funding-loan*. Nessas contingências, impossível seria ao govêrno estabelecer um regime protecionista que viria desfalcar as suas rendas aduaneiras, principal-

(18). — *Ibid.*, 286.
(19). — *Ibid.*, 297-298.
(20). — Considerava-se tão boa a situação do Brasil, durante o último gabinete imperial (câmbio a 28 d. por 1$, acima do par, pois) que o Ministro Ouro Preto resolveu levar a efeito a conversão da dívida externa e consolidar o meio circulante. Segundo Leopoldo de Bulhões, foi "um sucesso triunfal" a conversão da dívida externa de 5% para 4%, pois realizava uma economia anual de 437.985 libras, em cotas de juros e amortização. Leopoldo de Bulhões, *Os Financistas do Brasil*, (Rio de Janeiro, 1914), 33-34.

mente se levarmos em conta que o regime tributário da União baseava-se essencialmente nas taxas alfandegárias. Era necessário, pois, encontrar um outro processo de proteção, o que foi realizado com a instituição da cota ouro sôbre os direitos de importação (21).

Já ensaiada durante o Império (22), foi a cota ouro novamente instituída em 1890, depois da proclamação da República, para fazer face à queda do câmbio e, particularmente às suas oscilações. Estabeleceu-se, a princípio, apenas uma percentagem que variava conforme a taxa cambial (23), medida que se revelando insuficiente, foi substituída pela cobrança integral dos direitos alfandegários em ouro (24). A cota ouro fôra pleiteada tanto pelos industriais como pelos comerciantes, sendo, porém, as necessidades do tesouro o fator decisivo, pois eram precisos recursos metálicos ao govêrno para o serviço dos compromissos externos do Brasil (25). Agravando, contudo, os direitos de importação, a cobrança dêstes em ouro veio favorecer a indústria nacional.

Outra medida do govêrno provisório que se mostrou favorável ao desenvolvimento industrial foi a sua política emissionista. Essa política não fôra levada a efeito por pressão da indústria. Ao contrário, como o afirmava Rui Barbosa, a instituição de bancos de emissão encontrara forte oposição por parte dos industriais que viam nesses bancos, principalmente no da Capital Federal,

> "centros de privilégios, armados de favores monstruosos para matar e devorar, no trabalho e na producção da riqueza, tôda a espontaneidade, tôda a diversida-

---

(21). — Sob o ponto de vista protecionista a cota ouro não era uma solução ideal para o indústria pois agravava indistintamente artigos manufaturados e matérias primas. (Ver particularmente o discurso de Barata Ribeiro, na sessão de 3 de julho de 1901. *Congresso Nacional. Annaes do Senado Federal*, (Rio de Janeiro, 1902), II, 37). Foi, entretanto, a única medida geral de proteção encontrada que conciliava os interêsses industriais com as necessidades fiscais.

(22). — Em 1867 para enfrentar a situação criada pela Guerra do Paraguai, foi instituída pela lei orçamentária n. 1.503 de 26 de agôsto, uma cota ouro de 15% sôbre os direitos de importação e que dois anos mais tarde foi substituída por direitos adicionais de 40% (Dec. n. 1.750 de 20 de outubro de 1869.

(23). — O decreto n. 391 C de 10 de maio de 1890 estabelecia uma cota ouro de 20% sôbre os direitos alfandegários enquanto o câmbio se conservasse entre 20 e 24 d. por mil réis; subindo o câmbio, desceria a cota ouro para 10%, se a taxa cambial permanecesse entre 24 e 27 d.; cessaria tôda a cobrança em ouro, caso o câmbio alcançasse o par, ou mesmo antes se o govêrno entendesse necessário. Cf. Rui Barbosa, *Relatório*, *op. cit.*, 301.

(24). — Decreto n. 804 de 4 de outubro de 1890. Tal era a desorientação do govêrno, em face da queda constante e progressiva do câmbio, que, em poucos meses o decreto de 4 de outubro de 1890 sofreu várias alterações que desvirtuaram completamente o seu objetivo, para finalmente ser restaurado o pensamento primitivo mandando cobrar novamente, em moeda metálica, os direitos aduaneiros. Cf. Parecer da comissão de Fazenda e Indústria, transcrito na sessão de 2 de setembro de 1891. *Congresso Nacional. Annaes da Camara dos Deputados*, (Rio de Janeiro, 1891), III, 63.

(25). — Rui Barbosa, *Relatório, op. cit.*, 30.

de, tôda a liberdade em proveito de um monopólio insaciável" (26).

A política financeira de Rui Barbosa, como a sua política alfandegária, fôra ùnicamente imposta pelas contingências do momento — a retração da moeda metálica por ocasião da transformação do regime, retração particularmente inconveniente numa fase de expansão econômica, como a que o país atravessava (27). E a crise sobreviria, afirmava o ministro,

> "si o Governo não decretasse remedio prompto á escassez do meio circulante" (28).

A expansão dos negócios, provocada pelas emissões, veio, entretanto, favorecer certos grupos que se tornaram um dos mais fortes esteios do novo regime. Desenvolveu-se, então, o conceito político da democracia industrial, base segura para a consolidação da República. Dominado pelo receio de que a classe "privilegiada" dos "senhores da terra", conforme a expressão de Rui Barbosa (29), promovesse uma contra revolução monárquica, o govêrno republicano, em seus primórdios, procuraria amparar as indústrias que, com o comércio, constituiriam o sustentáculo das novas instituições (30). Defendendo esta tese afirmava o Ministro da Fazenda:

> E releva dizel-o: o desenvolvimento da industria não é somente, para o Estado, questão economica: é, ao mesmo tempo uma questão politica. No regimem decahido, todo de exclusivismo e privilegio, a nação, com toda a sua actividade social, pertencia a classes ou familias dirigentes. Tal systema não permittia a creação de uma de-

---

(26). — Rui Barbosa, *Relatório, op. cit.*, 46.

(27). — Segundo o Conselheiro Francisco de Paula Mayrink, banqueiro, presidente do Banco da República, por ocasião de sua incorporação, e em parte responsável pela política financeira do govêrno provisório, o plano de Rui Barbosa tivera origem a instâncias do comércio, tendo em vista as condições precárias da praça, à falta de numerário. Mais tarde, porém, afirma a mesma fonte, o plano original fôra alterado, por pressão política de certos interêsses que se sentiam prejudicados pelo plano primitivo. Diz o Conselheiro Mayrink que essa alteração que consistiu em estabelecer para as emissões um lastro misto — parte em ouro, parte em apólices (anteriormente a base era constituída exclusivamente por apólices), "foi o elemento destruidor das combinações financeiras do ilustre Sr. Rui Barbosa, porque de então em diante nenhum banco, ou já em função ou em preparo, quis seguir o plano de apólices, uma vez que o ouro oferecia-lhes maiores vantagens incontestavelmente". *Congresso Nacional. Annaes da Camara dos Deputados. Primeira Sessão da Terceira Legislatura. Sessão de 1 a 30 de novembro de* 1897, (Rio de Janeiro), VII, 405.

(28). — Rui Barbosa, *Relatório, op. cit.*, 79.

(29). — Rui Barbosa, "Exposição de Motivos sôbre o decreto de 11 de outubro de 1890 que manda executar a nova tarifa das Alfândegas". *Decretos do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Decimo Fasciculo. De 1 a 31 de Outubro de* 1890, (Rio de Janeiro, 1890), 2632.

(30). — J. F. Normano já notara a importância do elemento urbano na política financeira do govêrno republicano. J. F. Normano, *Evolução Econômica do Brasil,* (São Paulo, 1945), 2a. ed., 153.

> mocracia laboriosa e robusta, que pudesse inquietar a bemaventurança dos posseiros do poder, verdadeira exploração a beneficio de privilegiados. Não se pode ser assim sob o systema republicano. A Republica só se consolidará, entre nós, sobre alicerces seguros, quando as suas funções se firmarem na democracia do trabalho industrial, peça necessaria no mecanismo do regimem, que lhe trará o equilibrio conveniente (31).

Esqueciam-se, porém, os promotores desta política que a urbanização era um fenômeno incipiente, num país ainda essencialmente agrícola, mau grado os esforços dos nossos industrialistas. As experiências do govêrno provisório não deram os resultados esperados e, em face da crise que se desenhava, provocada pelo Encilhamento, crescia a oposição ao govêrno e às suas medidas financeiras e fiscais. Assim em 1891, a queda considerável do câmbio que, de 22 1/2 d. por mil réis descera a 14 27/32 d. (32), tornara extremamente difícil e oneroso para os consumidores o pagamento dos direitos alfandegários em ouro. Em vista das queixas generalizadas contra êste impôsto, foi êle substituído, em dezembro de 1891, por direitos adicionais de 15%. Evitava-se, dêsse modo a procura excessiva de ouro no mercado e, por conseqüência, o seu encarecimento (33). Foi, porém, a política emissionista do govêrno o principal alvo dos ataques, atribuindo-se-lhe todos os males existentes (34). Iniciou-se, conseqüentemente, uma fase em que o govêrno premido entre interêsses diversos e as contingências financeiras e econômicas do país, tentaria controlar a situação, inùtilmente, porém, pois seria colhido entre as malhas de uma política contraditória — opor um dique à inflação e ao mesmo tempo salvar o industrialismo instaurado pelo regime republicano.

Em 1891, alarmado com a jogatina desenfreada do Encilhamento, o próprio executivo procurou reter o movimento inflacionário. O ministro Araripe, sucessor de Rui Barbosa na pasta da

---

(31). — Rui Barbosa, *Relatório, op. cit.*, 194.

(32). — 1922. *Retrospecto Commercial do "Jornal do Commercio"*, (Rio de Janeiro, 1923), 73.

(33). — A cobrança dos direitos alfandegários em ouro só seria restabelecida em 1898, quando se incorporaria definitivamente na política aduaneira da primeira República.

(34). — A condenação da política financeira inaugurada por Rui Barbosa era bastante generalizada e não se pode dizer que seus oponentes se recrutavam na lavoura ou no comércio; mesmo os industriais reprovaram "o pouco critério dos bancos emissores... derramando em desastrosa concorrência, aos borbotões, o papel moeda decretado para fomentar a iniciativa individual e o espírito de associação [e convertendo] a projectada irrigação fecundante em inundação subversiva". Só defendiam as emissões o pequeno grupo beneficiado e particularmente os jogadores que especulavam com as oscilações cambiais. Representação do Centro Industrial, *Congresso Nacional. Annaes da Camara dos Deputados. Segunda Sesssão da Primeira Legislatura*, (Rio de Janeiro, 1892), III, e Paula Mayrink, discurso pronunciado na sessão de 25 de agôsto de 1891, *Congresso Nacional. Camara dos Deputados. Primeira Sessão da Primeira Legislatura*, (Rio de Janeiro, 1891), II, 468.

Fazenda, ao iniciar a sua administração em 22 de janeiro de 1891, tentou desencorajar as emissões, retendo, no tesouro, o ouro arrecadado em pagamento dos direitos de importação (35). Em vista disto elevou-se o preço do ouro na praça, o que provocou reclamações do comércio importador e dos consumidres. Diante das reclamações da imprensa, o Ministro foi levado a fazer concessões, mandando vender ouro, a princípio, em alguns bancos, e, depois, com a queda do câmbio, em tôdas as alfândegas da República (36). Revelava-se, pois, o govêrno incapaz de conter o surto inflacionário (37). Em novembro, dêsse mesmo ano, 1891, quando o colapso do mercado e a crise já se manifestavam, o novo Ministro da Fazenda, Barão de Lucena, ofereceu ao Senado um plano de salvação nacional onde o ministro se mostrava um industrialista convicto, enaltecendo as emprêsas que se haviam organizado para

> "transformar as nossas riquezas naturaes", e ao mesmo tempo "arregimentando os braços, moralisando as classes operarias em centenas de fabricas, onde com invejavel perfeição, se produz tudo quanto a industria estrangeira tem de mais util e de mais affeiçoado ao consumo" (*sic*) (38).

Além de propor uma séria de medidas com o objetivo de debelar a crise monetária (39), o Barão de Lucena chamava a atenção para a necessidade de uma tarifa aduaneira que amparasse a indústria nacional. Reconhecia que estava sendo protegida, principalmente, pela depressão cambial. Confiante, porém, na expansão da produção agrícola brasileira, previa o Barão de Lucena, um excedente da nossa exportação sôbre a importação e por conseguinte

---

(35). — Dava-se isto antes da revogação da lei que instituira a cobrança em ouro dos direitos aduaneiros, pois a revogação só se efetuou em 30 de dezembro de 1891. "Relatorio do Sr. Araripe (1891)", *Documentos Parlamentares. Meio Circulante. Emissões e resgate.* 1890-1891, (Rio de Janeiro, 1914), I, 614.

(36). — *Ibid.*

(37). — A inflação agravara-se, mesmo, e se o meio circulante que havia sido, em média, de 212.640:000$000 até 1888, passara a 285.943:914$000, em janeiro de 1891, isto é, durante a permanência de Rui Barbosa na pasta da Fazenda, em junho dêste mesmo ano, durante a gestão de Tristão de Alencar Araripe, elevara-se a 436.816:474$000. Cf. Rui Barbosa, *Relatório, op. cit.*, e Leite Oiticica, discurso pronunciado na sessão de 27 de julho de 1891, *Congresso Nacional. Annaes da Camara dos Deputados. Primeira Sessão da Primeira Legislatura*, (Rio de Janeiro, 1891), I, 582.

(38). — Barão de Lucena, "Exposição de Motivos. A situação financeira. Idéias de reforma", *Documentos Parlamentares, loc. cit.*, 636.

(39). — Visava a reforma monetária proposta por Lucena, retornar à prática da mono-emissão, tal qual havia sido estabelecida pelo decreto de 7 de dezembro de 1890 e fixar em 600.000:000$ a soma total do papel-moeda a circular na República. Para que o sistema funcionasse, estabelecia várias medidas cuja idéia fundamental, conforme o próprio ministro ressaltava, era "a mobilização do ouro em depósito para garantia de emissão". *Ibid.*, 630-634.

uma alta cambial (40). Era para impedir que essa alta do câmbio viesse, no futuro, prejudicar a indústria que êle aconselhava uma revisão da tarifa aduaneira, num sentido protecionista (41).

O plano do Barão de Lucena não chegou mesmo a ser discutido no Congresso, pois os acontecimentos se precipitavam. A oposição que se manifestara entre o executivo e o legislativo, desde a convocação da Assembléia Constituinte em novembro de 1890, e que persistira sob a Assembléia Legislativa (42), transformara-se num conflito irremediável. Em novembro de 1891 o Marechal Deodoro da Fonseca dissolvia o Congresso e vinte dias depois renunciava, passando o govêrno ao vice-presidente da República, o marechal Flóriano Peixoto.

Sob a direção do novo chefe, o executivo dominou o Congresso, convocado novamente em dezembro de 1891, e para a indústria nacional inaugurou-se um período caracterizado por uma série de concessões. O govêrno, é verdade, às voltas com as crescentes dificuldades financeiras, não perdeu de vista as necessidades do tesouro que procurou conciliar com a proteção dispensada às indústrias.

---

(40). — Os fatos não confirmaram, pelo menos nos anos imediatos, as previsões do Barão de Lucena; a exportação do café, nosso principal produto agrícola, caiu logo após a proclamação da República, recuperando-se em 1891-1893, e 1894-1895, mas só ultrapassando definitivamente a última safra imperial em 1896-1897, conforme se verifica na seguinte tabela:

1888-1889	6.413.143	sacas
1889-1890	4.662.019	"
1890-1891	5.494.027	"
1891-1892	7.432.949	"
1892-1893	6.426.239	"
1893-1894	4.269.607	"
1894-1895	6.512.480	"
1895-1896	5.123.404	"
1896-1898	7.760.676	"
1897-1898	9.573.801	"
1898-1899	8.078.779	"
1899-1900	8.252.151	"
1900-1901	10.758.754	"

Ora, justamente em 1896 cairam os preços do café, agravando a crise brasileira. Quanto à alta cambial, ela só se efetuará a partir de 1901, graças à política inaugurada por Campos Sales. A alta do preço do café e da borracha, em 1891, justificava, contudo, o otimismo do Barão de Lucena. Para as estatísticas da exportação de café: *Ministerio da Fazenda. Relatório apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda Leopoldo de Bulhões no anno de* 1904... (Rio de Janeiro, 1904). I, 193.

(41). — Barão de Lucena, "Exposição de Motivos", *loc. cit.*

(42). — A oposição do legislativo ao executivo não se limitava à política econômica do govêrno. O conflito possuia raízes profundas cuja explicação ultrapassa os limites dêste trabalho. Êle se manifestava principalmente no plano constitucional. Tendo saído apenas do sistema parlamentar, os legisladores brasileiros não se haviam habituado ainda ao regime presidencialista inaugurado pela República. As causas eram, entretanto, mais profundas, como dissemos, e ainda hoje persistem certas tendências parlamentaristas no Brasil. Ver, particularmente, para o conflito entre o Congresso Nacional e o Marechal Deodoro, o seu Manifesto por ocasião da dissolução do Congresso em *Documentos Parlamentares. Mensagens Presidenciais*. (1891-1910), (Rio de Janeiro, 1912), 29-39.

Assim a lei orçamentária para o exercício de 1892 elevou para 50% os adicionais sôbre os direitos de importação, exceto para os artigos de primeira necessidade como bacalhau e outros peixes sêcos, carnes de xarque, feijão, milho, arroz e vinagre. Sôbre vinhos, cerveja, bebidas alcoólicas, licores, algodão e artefatos de algodão, lã e artefatos de lã, linho e artefatos de linho, sêda e artefatos de sêda, a taxa adicional seria de 60%. Se indiretamente a lei vinha favorecer certas indústrias brasileiras, eram visíveis os intúitos predominantemente fiscais do legislador, onerando, principalmente, artigos não essenciais (43).

A principal medida adotada a favor da indústria pelo govêrno de Floriano Peixoto e que evidencia o propósito dêste govêrno de amparar os interêsses industriais desenvolvidos durante a República, foi a decretação de auxílios pecuniários à indústria nacional. Em sua mensagem por ocasião da abertura do Congresso em 1892, informava o marechal ter resolvido, em vista de "instantes reclamos de importantes associações industriaes" nomear uma comissão para estudar as dificuldades dessas emprêsas e apresentar sugestões a respeito (44). Pouco depois, Floriano Peixoto dirigia nova mensagem ao Congresso, enviando o parecer da comissão encarregada de estudar o auxílio às indústrias, bem como uma exposição de motivos apresentada pelo Ministro da Fazenda. Afirmava o vice-presidente ser

> "urgente a intervenção do Poder Legislativo, em ordem a habilitar o governo com os meios necessarios para impedir que as emprezas honestas, que teem bons elementos de vida, mas luctam com grande embaraços para se desenvolverem, sejam compellidas a uma liquidação precipitada, compromettendo os seus capitaes e a sorte dos operarios nella empregados" (45).

Sugeria Floriano Peixoto, baseado nos documentos apresentados, um empréstimo às emprêsas, fundamentado na emissão de apólices, ao juro de 5% ao ano,

> "até o máximo de sessenta mil contos, resgatáveis necessàriamente no fim de 10 anos" (46).

A questão do auxílio pecuniário às indústrias suscitou acaloradas discussões no Congresso e pela imprensa (47). Finalmen-

(43). — Lei n. 25 de 30 de dezembro de 1891.
(44). — Floriano Peixoto, "12 de maio. Mensagem de abertura", *Documentos Parlamentares. Mensagens Presidenciais, loc. cit.*, 76.
(45). — Floriano Peixoto, Mensagem transcrita na sessão de 28 de maio de 1892, *Congresso Nacional. Annaes da Camara dos Deputados*, (Rio de Janeiro, 1892), I, 73.
(46). — *Ibid.*
(47). — Ver pp. 52-54, in *Revista de História*, n.º 35, São Paulo, 1958.

te, pelo decreto de 17 de dezembro de 1892 que fundia os Bancos do Brasil e da República, ficou o Banco da República do Brasil autorizado,

> "afim de ocorrer ás necessidades das industrias nacionaes, que tenham condições de vitalidade, a emittir até a quantia de 100.000:000$, bonus ao portador, no valor de 200$ a 1:000$, de 4% de juros, pagos semestralmente e amortisados no prazo de 20 annos, a começar a amortização no primeiro anno do segundo quinquenio e por quotas previamente determinadas pelo Governo" (48).

Além dêsse auxílio pecuniário, receberam as indústrias outros favores como isenções de direitos sôbre maquinário e matéria prima e outras regalias, enquanto as leis orçamentárias iam agravando as taxas de importação sôbre alguns produtos já fabricados no Brasil, culminando essa política com o decreto de abril de 1896 (49). Inùtilmente lutavam os sucessivos Ministros da Fazenda contra essa liberalidade do Congresso Nacional na concessão de isenções de direitos que desfalcava o Tesouro, já em situação tão precária. Rodrigues Alves, em 1892, era de opinião que se deviam restringir essas concessões (50). No ano seguinte, Serzedello Correa, em nome da indústria já existente condenava as isenções de direitos, pois favorecendo as fábricas recém-instaladas, criavam condições de desigualdade para as emprêsas já estabelecidas e que não haviam sido aquinhoadas com semelhantes favores. Na verdade o que receiava o Ministro era a concorrência que essas indústrias novas, armadas de privilégios, vinham oferecendo às mais antigas:

> "Nestes têrmos, as concessões feitas sem reflexão a tôdas e quaisquer emprêsas que as solicitem covertem-se em arma de guerra, em ameaça de aniqüilamento das indústrias já exercitadas" (51).

Já Felisberto Freire, último Ministro da Fazenda de Floriano Peixoto, condenava os excessos dessa política de isenções de direitos alfandegários porque, sendo as encomendas feitas diretamente pelas emprêsas, prejudicava o comércio (52). Era, porém, a renda públi-

---

(48). — Decreto n. 1167 de 17 de dezembro de 1892. Cf. *Ministerio da Fazenda. Relatorio apresentado ao Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda Inocencio Serzedello Corrêa no Anno de* 1893... (Rio de Janeiro, 1893), 73-74.

(49). — Ver pp. 58-60, in *Revista de História*, n.º 35, São Paulo, 1958.

(50). — Rodrigues Alves, *Relatorio apresentado ao Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil...*, (Rio de Janeiro, 1892), 103.

(51). — I. Serzedello Corrêa, *Relatorio. op. cit.*, 125.

(52). — *Ministerio da Fazenda. Relatorio apresentado ao Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda Felisbello Firmo de Oliveira Freire no Anno de* 1894..., (Rio de Janeiro, 1894), 51.

ca, sempre a renda, a preocupação constante da administração e era em seu nome, principalmente, que o Ministro condenava as isenções de direitos aduaneiros (53).

Continuava, entretanto, o Congresso as suas liberalidades e, assim, apesar da oposição esboçada em 1891, diante dos excessos do Encilhamento, e apesar da situação precária do Tesouro Nacional em face dos compromissos externos (54), prosseguiam-se os favores dispensados ao industrialismo. A ascensão, em novembro de 1894, à presidência da República do paulista Prudente de Moraes, marcaria uma outra tentativa de restauração das finanças brasileiras (55), restauração que se impunha ao novo govêrno, tendo em vista o baixo valor da nossa moeda, valor que a crise cafeeira de 1896 veio ainda mais reduzir (56). A nova orientação governamental revelava uma atenção maior aos problemas da lavoura que, colocada até então em segundo plano pelo govêrno republicano, julgava-se desprotegida. O Ministro da Fazenda, Rodrigues Alves, era mesmo de opinião que o desenvolvimento industrial do país estava prejudicando a agricultura, pois estava atraindo para os centros urbanos a mão-de-obra e os capitais necessários à lavoura; necessitava esta tanto maior soma de capital quanto mais caro se tornava o custeio, por causa da inflação; no entanto, dizia o Ministro,

> "o dinheiro que fecundava a agricultura com sua circulação e que alimentava o crédito agrícola, embora muito mal organizado emigrou para os centros comerciais" (57).

---

(53). — *Ibid.*, 54.

(54). — Por causa do pagamento em ouro dos serviços da dívida externa, preocupava sèriamente ao govêrno a queda constante da taxa cambial, desde a proclamação da República, conforme se verifica na tabela abaixo:

Taxa média anual do câmbio sôbre Londres

1889	26 3/8	d. por mil réis
1890	22 1/2	" " " "
1891	14 27/32	" " " "
1892	11 31/32	" " " "
1893	11 17/32	" " " "
1894	10.09	" " "

(55). — Visando sanear o meio circulante, iniciou o govêrno resgate do papel moeda, sendo que em 1895 já haviam sido recolhidos e encinerados 20 mil contos. Essas medidas deflacionistas encontraram forte oposição por parte daqueles que no dizer de Rodrigues Alves "entendem que o papel moeda nunca é excessivo para um país novo de população disseminada e de indústrias que carecem de alento". *Ministerio da Fazenda. Relatório apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda Francisco de Paula Rodrigues Alves no Anno de* 1895..., (Rio de Janeiro, 1895), 20.

(56). — Foram as seguintes as taxas médias anuais do câmbio, durante o quatriênio de Prudente de Moraes:

1895	9 7/8	d. por mil réis
1896	9	" " " "
1897	7 21/32	" " " "
1898	7 1/8	" " " "

(57). — F. de Paula Rodrigues Alves, *Relatório, op. cit.*, 1100.

E matéria de crédito, continuava Rodrigues Alves, mesmo os poderes públicos estavam favorecendo mais as indústrias e os bancos do que a lavoura:

> Os nossos bancos e emprezas industriaes teem sido objecto ultimamente de maior solicitude por parte dos poderes publicos, do que a lavoura.
>
> O decreto de 8 de março de 1893 autorisou o Banco da Republica do Brazil a emittir bonus ao portador até a somma de 100.000:000$000.
>
> Segundo informações que nos foram ministradas, até o dia 25 de abril do corrente anno fizeram-se emprestimos no valor de 75.476.600$: sendo distribuidos á lavoura — 19.185:000$0, sendo uma grande parte desta quantia dada a bancos e emprezas que se destinavam a explorações de industria agricola.
>
> E' manifesta a desigualdade de protecção que favoreceu ás industrias e aos bancos em detrimento da lavoura (58).

As novas diretrizes governamentais não deixariam de se refletir sôbre a política aduaneira, pois eram as taxas de importação a peça fundamental do sistema tributário brasileiro. Ora justamente no primeiro ano do quatriênio de Prudente de Morais, o Congresso Nacional havia revisto, num sentido protecionista, a tarifa alfandegária, reforma que entrou em vigor em abril de 1896. Inquieto com essa tendência protecionista dos legisladores e com as suas liberalidades em relação à isenções alfandegárias, em maio de 1896, o Presidente da República chamava a atenção para o problema. Concitava o Congresso a acautelar-se a fim de não prejudicar a arredacação comprometendo o impôsto de importação,

> "fonte principal da nossa renda" com uma "elevação exagerada de taxas, com o intuito, embora louvável, de protecção ás nossas fabricas" (59).

Aconselhava-o também

> "em proveito da renda [a] evitar, salvo casos excepcionais, novas concessões de isenção de direitos e restringir os favores já concedidos" '(60).

Mais incisivo, o Ministro da Fazenda, atribuia à política protecionista o desfalque nas rendas públicas:

> E' nesse proteccionismo, feito sem reservas que reside a causa evidente do grande desfalque nas rendas pu-

(58). — *Ibid.*, 112.
(59). — Prudente J. de Moraes Barros, "Mensagem. 3 de Maio, 1896", *Documentos Parlamentares. Mensagens Presidenciais, op. cit.*, 143-144.
(60). — *Ibid.*

blicas, sem que os sacrificios do Estado sejam, na maioria dos casos, compensados pela realização do objectivo que teve em vista o governo quando facultou as prerrogativas de que gozam centenas de concessionarios (61).

A preocupação fiscal do govêrno acentuou-se com a crise econômica provocada pela queda dos preços do café, em 1896 . A baixa ainda maior do câmbio que a crise determinou, agravou as dificuldades financeiras do govêrno e por outro lado dificultou as importações, atingindo ao mesmo tempo o comércio importador e as rendas públicas. Estas que em 1896 atingiram quase ..... 263.000:000$ cairam, em 1897, para pouco mais de 225.500:000$ (62). Uma corrente de opinião sustentava ser a tarifa protecionista posta em vigor em 1896 e as alterações introduzidas pela lei orçamentária dêste mesmo ano (63) a causa dessa diminuição das rendas alfandegárias (64). Em vista dessas circunstâncias, reformou-se novamente a tarifa e desta vez num sentido mais liberal. Os fatos, porém, não confirmaram os prognósticos e se o fisco realmente esperava que a nova tarifa reerguesse as rendas alfandegárias, a sua decepção não tardou, pois a receita aduaneira continuou decrescendo (65).

Nesse interim, agravara-se de tal maneira a situação econômico-financeira do país que Prudente de Morais foi levado a concluir em junho de 1898, com os nossos credores estrangeiros, o acôrdo do *Funding-Loan* (66), acôrdo posto em execução pelo govêrno de Campos Sales que assumiu a Presidência da República em novembro de 1898. Acentuou-se, no seu quatriênio (1898-1902) e sob a direção do novo Ministro da Fazenda, Joaquim Murtinho, a política de deflação e agravação dos impostos internos já iniciada na admi-

---

(61). — Referia-se Rodrigues Alves às concessões de isenção de direitos de importação. *Ministerio da Fazenda. Relatorio apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda Francisco de Paula Rodrigues Alves no Anno de* 1896..., (Rio de Janeiro, 1896), 199.

(62). — Cf. *Ministerio da Fazenda. Relatorio apresentado ao Presidente da Republica pelo Ministro dos Negocios da Fazenda Leopoldo de Bulhões no Anno de* 1906..., (Rio de Janeiro, 1896), 199.

(63). — Lei 428 de 10 de dezembro de 1896.

(64). — Ver particularmente Honório A. B. Franco, "Relatório dos Trabalhos da Comissão Revisora da Tarifa das Alfândegas", *Annexo ao Relatorio apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda Bernardino de Campos no Anno de* 1898..., (Rio de Janeiro, 1898), anexo Q, 3-4.

(65). — A receita aduaneira arrecadada no período de 1895-1899, foi a seguinte:

1895	159.116:697$840
1896	262.981:557$903
1897	225.640:240$236
1898	220.439:552$261
1899	199.881:055$689

Cf. Leopoldo de Bulhões, *Relatório, op. cit.*

(66). — Ver Valentim F. Bouças, *História da Dívida Externa,* (Rio de Janeiro, 1950), 2a. ed., 163.

nistração anterior. Para fazer face aos compromissos assumidos pelo acôrdo do *Funding-Loan* e tentar elevar a taxa cambial, foi restabelecida, em 1898 (67) uma cota ouro 10% sôbre os impostos de importação, porcentagem esta que no ano seguinte foi elevada a 15% (68). Obedecia, essa política tributária, ùnicamente a intúitos financeiros, sem preocupação alguma de protecionismo alfandegário. Aliás contra êsse protecionismo pronunciava-se Campos Sales, no seu manifesto inaugural, tachando-o de

> "inopportuno e por vezes absurdo em favor de industrias artificiaes„ á custa dos maiores sacrificios para o contribuinte e para o Thesouro" (69).

O govêrno de Campos Sales, para enfrentar a grave situação econômica do país, desenvolveu uma rígida e impopular política de economia, saneamento das finanças e agravação de impostos que atingiu, naturalmente, a pauta alfandegária. Esta é novamente reformada, tendo em vista as diretrizes financeiras traçadas pelo govêrno. Promulgada em 1900, a nova pauta não introduziu grandes alterações nas razões; visou, particularmente, tornar a arrecadação mais eficiente; mas pelo aumento da cota ouro que passou a ser de 25%, a tarifa Murtinho, como costuma ser designada, elevou, de modo geral, os direitos alfandegários. A elevação da cota ouro tinha, mais uma vez como objetivo fornecer ao govêrno meios para satisfazer os compromissos externos do país (70). Longe estava do pensamento de Campos Sales e de seu Ministro da Fazenda, Joaquim Murtinho, proteger a indústria nacional que êles julgavam artificial (71). Decididos estavam a pôr um têrmo a êsse industrialismo "artificial" e retornar aos

> "sãos principios econômicos", isto é "tratar de exportar tudo quanto pudermos produzir em melhores condições que os outros povos, e procurar importar o que êles possam produzir em melhores condições do que nós" (72).

Paradoxalmente, porém, restabelecendo a cota ouro, a administração Campos Sales veio favorecer a indústria (73).

---

(67). — Lei n. 559 de 31 de dezembro de 1898.
(68). — Lei n. 581 de 20 de julho de 1899.
(69). — Campos Sales, "Manifesto Inaugural. 15 de Novembro de 1898". *Manifestos e Mensagens*. 1898-1902, (Rio de Janeiro, 1902), 51.
(70). — *Ministerio da Fazenda. Relatorio apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazena Joaquim Murtinho no Anno de* 1899..., (Rio de Janeiro, 1899).
(71). — Para o pensamento de Joaquim Murtinho, ver pp. 319-322, in *Revista de História*, n.º 34, São Paulo, 1958.
(72). — Campos Sales, "Mensagem apresentada na Terceira Sessão da Terceira Legislatura. 3 de Maio de 1899", *Manifestos, op. cit.*, 88.
(73). — Outra circunstância que favoreceu a indústria nos anos de 1898-1900 foi a taxa cambial excessivamente baixa.

A política de Campos Sales, colocando ênfase exclusivamente na questão financeira não deixou de provocar uma grande irritação, chegando-se mesmo a acusar o Presidente da República de estar favorecendo a indústria inglêsa (74). E a crise industrial de 1901 veio reforçar o número dos que condenavam a sua orientação. O govêrno, entretanto, apesar da violenta oposição, levou avante o seu propósito de restaurar financeiramente a nação, preparando terreno para a sua restauração econômica. E, em 1902, ao assumir o poder, o novo Presidente da República, Rodrigues Alves, podia declarar:

> A questão financeira, o mais difficil problema que teve de ser enfrentado — e o foi com exito pela fecunda actividade do meu honrado antecessor, entrou em phase de solução pelo restabelecimento dos pagamentos em especie, havendo cessado a situação grave e excepcional creada pelo *funding-loan* (75).

Não dava, porém, Rodrigues Alves por encerrado o assunto, sendo de opinião, ao contrário que o problema financeiro devia continuar a preocupar o govêrno:

> "Hão de constituir sempre materia de constantes cogitações para quem governa as condições financeiras de um paiz de moeda defeituosa, que cumpre valorizar... Continuarei, portanto, a considerar a situação financeira como um grave problema de governo, empenhando-me quanto possivel por melhoral-a" (76).

Rodrigues Alves não foi, entretanto, apenas um continuador da política financeira do seu antecessor. A política de saneamento monetário desenvolvida no govêrno anterior, embora necessária, imprescindível mesmo, havia se revelado insuficiente para solucionar o problema econômico do Brasil. Refletindo essas cogitações, reconhecia, o novo Presidente, a importância do desenvolvimento da produção nacional na consolidação das finanças públicas e a necessidade, para os países novos, de um auxílio do Estado para incentivar êsse desenvolvimento (77). No seu pensamento, porém, êsse au-

---

(74). — Ver discurso de Érico Coelho pronunciado na sessão de 25 de maio de 1899. *Congresso Nacional. Annaes da Camara dos Deputados*, (Rio de Janeiro, 199), I, apêndice, 46-47.

(75). — Francisco de Paula Rodrigues Alves, "Manifesto á Nação", *Documentos Parlamentares. Mensagens Presidenciais, op. cit.*, 304.

(76). — *Ibid.*

(77). — Era, aliás, o pensamento de Campos Sales cuidar da crise econômica, uma vez resolvida a questão financeira, e êle o declarou ao candidato à Presidência, candidato de sua escôlha, Rodrigues Alves, aconselhando-o a promover uma série de medidas visando uma solução dos problemas econômicos do Brasil. Ver Campos Sales, *Da propaganda à Presidencia*, (São Paulo, 1908), 308-309.

xílio devia se limitar aos meios indiretos que favorecessem a produção, isto é, braços, capitais e transportes (78).

Tendo em vista essa orientação não se podia esperar de Rodrigues Alves uma política alfandegária protecionista e, realmente, o seu govêrno resistiu com firmeza à grande ofensiva em favor do protecionismo aduaneiro que o seu quatriênio presenciou. Era, aliás, seu ministro da Fazenda, Leopoldo de Bulhões, de tendências confessadamente livre-cambistas, e que considerava as taxas alfandegárias brasileiras como recurso exclusivamente fiscal:

> As nossas tarifas teem sido e deverão ser por muito tempo puramente fiscaes.
>
> Para tirar-lhes esse defeito seria preciso que o Brasil se transformasse em productor, em vez de ser, como é, consumidor.
>
> O que cumpre é estabelecer uma Tarifa racional e razoavelmente fiscal, sem preocupação de exclusivismo economico.
>
> Si a Tarifa fiscal exclue até certo ponto as doutrinas do liberalismo economico, com mais forte razão ella excluirá os da escola opposta (79).

Alegava Bulhões que a tarifa já protegia suficientemente a indústria e que ir além seria

> "entrar no funesto regimem prohibitivo, com evidente sacrificio para o povo e para o governo da União, cujas difficuldades financeiras reagiriam profundamente na vida do commercio, da lavoura e das proprias industrias" (80).

Realmente, enquanto a taxa cambial se mantinha relativamente baixa, a tarifa de 1900 dispensava proteção suficiente à indústria nacional (81). Em 1905, porém, a alta do câmbio provocou uma

---

(78). — Francisco de Paula Rodrigues Alves, "Manifesto à Nação", *loc. cit.*, 305-306. Concentrou-se, efetivamente, a administração Rodrigues Alves no problema dos transportes e no do capital que procurou atrair para o país, caracterizando-se êsse quatriênio por um grande surto material: construiram-se portos, vias férreas, e a cidade do Rio de Janeiro sofreu uma total remodelação. Sôbre o afluxo de capital, ver p. 326, nota n.º 59, in *Revista de História*, n.º 34, São Paulo, 1958.

(79). — *Ministerio da Fazenda. Relatorio apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda Leopoldo de Bulhões no Anno de* 1904..., (Rio de Janeiro, 1904), 116.

(80). — *Ibid.*, VIII

(81). — Segundo um trabalho da Associação Comercial de São Paulo, considerando que a razão nominal preponderante, na tarifa de 1900, era de 50%, as razões efetivas, em vista da taxa cambial e da cota ouro, eram as seguintes, para o período de 1901-1904:

1901	54,2%
1902	49,0%
1903	52,0%
1904	51,8%

"Tarifas Aduaneiras sobre manufacturas de Algodão. Estudo elaborado pela Associação Commercial de São Paulo", *O Estado de São Paulo*, (São Paulo, 27 de dezembro de 1928), 6.

série de reclamações por parte das diversas indústrias, sendo, no momento, a solução encontrada na elevação da cota ouro sôbre os impostos de importação.

Continuando, entretanto, a elevação cambial, formou-se, no país, uma corrente favorável à estabilização cambial (82). Industriais, fazendeiros e comerciantes de café uniram-se para reivindicar a medida. Interêsses irreconciliáveis diante da pauta alfandegária, encontravam meios de se entenderem se esta arma protecionista fôsse substituída por outra — a estabilização da taxa cambial num nível suficientemente protetor (83). A elevação do câmbio e as suas oscilações não atingiam, com efeito, apenas a indústria. A lavoura de exportação e, particularmente a de café que se debatia em crise desde 1896, crise que contrastava com a prosperidade geral do quatriênio 1902-1906, sentia-se também prejudicada. Pleiteavam os interêsses cafeeiros a intervenção direta do Estado no mercado cafeeiro, determinando a valorização do produto, e no mercado monetário estabilizando a moeda. O govêrno de Rodrigues Alves, apesar das suas idéias contrárias à intervenção direta do Estado na esfera econômica, foi assim, no término de seu mandato, obrigado a enfrentar os dois problemas. O primeiro foi resolvido pelo Convênio de Taubaté, assinado em fevereiro de 1906, entre os estados cafeeiros. O segundo contrariava profundamente a política financeira de Rodrigues Alves.

> "E' um desacerto", dizia êle, "pensar que a lavoura do paiz não pode prosperar sem cambio baixo" (84)

e temia o Presidente que a estabilização cambial fôsse um passo preliminar para a quebra do padrão (85). A questão da estabilização monetária foi também aventada no Convênio de Taubaté. Rodrigues Alves, contudo, hàbilmente a eludiu (86). Ela, entretanto,

---

(82). — Em 1905 a taxa média anual do câmbio sôbre Londres fôra de 15 25/32 d. por mil réis e em 1906 de 16 1/32 d. Cf. 1922. *Retrospecto Commercial, op. cit.*

(83). — Defendendo o protecionismo pela taxa cambial e não pela tarifa aduaneira, dizia Joaquim M. Martins de Siqueira na Associação Comercial de Santos: "E' [a taxa cambial] uma providencia obrigatoria que todas as nacionalidades novas têm necessidade de adoptar para não se envolver na meada perigosa das tarifas proteccionistas, que irritam os paizes contra os quaes se dirigem, e cujo contra-golpe pode ser fatal... O proteccionismo pela taxa cambial é uma arma de pura defesa; pelas tarifas aduaneiras é uma arma de guerra". "Discurso pronunciado pelo Sr. Dr. Joaquim Miguel Martins de Siqueira, Presidente da Diretoria na Assembleia Geral extraordinaria de 26 de Janeiro de 1906", Associação Commercial de Santos, *Unidade Monetaria. Valorização de Café e Fixação de Cambio*, (Santos, 1906), 44-45.

(84). — Rodrigues Alves, "Mensagem ao Congresso Nacional em 3 de maio de 1906", *Documentos Parlamentares, Mensagens Presidenciais, loc. cit.*, 382.

(85). — *Ibid.*, 3838.

(86). — Ver Rodrigues Alves, "O Programma. Vista Geral da Administração", *Documentos Parlamentares. Mensagenm Presidenciaes, loc. cit.*, 427.

agitava o país e foi um fator importante nos acontecimentos políticos que precederam a escôlha do candidato à sucessão presidencial.

Era considerado como provável candidato do partido governista Bernardino de Campos que fôra ministro da Fazenda e presidente do Estado de São Paulo; sôbre êle recaiam as preferências de Rodrigues Alves, dizia-se. Ora, em 1905, justamente no ano em que o câmbio se elevara assustadoramente, na opinião de certos grupos influentes da lavoura, da indústria, e do comércio, Bernardino de Campos concedeu a Alcindo Guanabara, redator de *O Paiz,* uma entrevista sôbre os problemas nacionais. Abordava, além de outros, dois assuntos palpitantes — a tarifa aduaneira e a estabilização da moeda. Não se revelava Bernardino de Campos pròpriamente um anti-protecionista, embora aconselhasse uma certa prudência e admitisse ser contraproducente uma tarifa protecionista que não se fizesse acompanhar de outros meios que êle considerava também instrumentos de intervenção, como o desenvolvimento dos transportes o da instrução profissional, a redução dos fretes, etc. Nestes têrmos era um protecionista, afirmando mesmo que

> "é preciso que a pauta aduaneira assegure o mercado interno aos generos de producção nacional, e o assegure com decisão, sem vacillações, nem recuos" (87).

Que atividade, porém, tinha em mente Bernardino de Campos defender e impulsionar? Dado o papel predominante que ocupava a agricultura no seu pensamento econômico (88), não estaria êle inclinado para um protecionismo essencialmente agrário? A êsse respeito a sua entrevista era um tanto vaga, só se referindo explìcitamente aos gêneros alimentícios e à siderurgia o que levava a concluir que apenas essas atividades mereciam, no seu conceito, o amparo do govêrno (89).

Em relação à política monetária, Bernardino de Campos foi categórico. Embora admitindo um mecanismo eqüivalente ao da Caixa de Conversão ensaiada na Argentina, êle só concebia a esta-

---

(87). — "O Programma do Dr. Bernardino de Campos", *O Paiz,* (Rio de Janeiro, 26 de junho de 1905), 1.

(88). — Em 1897, quando Ministro da Fazenda, escrevera Bernardino de Campos: "Nos paizes novos, a maior somma de recursos materiaes ha de provir forçosamente da cultura do solo, que fornece os productos mais necessarios á vida das populações.

Possuindo superficie superior a oito milhões de kilometros quadrados, em terreno fertilissimo, por cuja extensão serpeam caudalosos rios, o Brasil encontra na lavoura a sua primeira fonte de renda, a cujos destinos está estreitamente vinculada a posição a que deve aspirar no conceito das primeiras nações do mundo culto. *Ministerio da Fazenda. Relatorio apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unido sdo Brasil pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda Bernardino de Campos. no Anno de* 1897..., (Rio de Janeiro, 1897), 113.

(89). — "Programma do Dr. Bernardino de Campos", *op. cit.*

bilização monetária quando a moeda brasileira atingisse o seu valor legal (90). Opunha-se assim a forte corrente que pleiteava a estabilização a câmbio baixo e o seu franco pronunciamento veio inutilizar a sua candidatura. À oposição ao seu nome — já manifestada pelo Rio Grande do Sul, chefiado por Pinheiro Machado e por Minas Gerais que possuía o seu candidato — acrescentou-se a da corrente liderada por Rui Barbosa (91). Em 16 de agôsto de 1905 o *Correio Paulistano* e *O Paiz*, publicavam a desistência de Bernardino de Campos. Em seu lugar foi sufragado o nome do mineiro Afonso Pena.

Em contraste com as vigorosas afirmações de Bernardino de Campos, a plataforma de Afonso Pena revelou-se essencialmente política. O problema da moeda era enfrentado de modo a agradar aos que pleiteavam a sua estabilização a um câmbio relativamente baixo, sem, contudo, romper formalmente com a política financeira executada por Campos Sales e Rodrigues Alves:

> A substituição do papel inconvertivel por moeda metalica tem constituido o *desideratum* de todos os Governos, desde os primeiros tempos de nossa independencia. Na execução das medidas, no methodo adoptado para se conseguir o fim colimado podem as circunstancias aconselhar modificações de ordem secundaria, mas que não afetem o plano nos seus lineamentos fundamentaes. A rapida valorização da moeda produz abalos prejudiciaes ás industrias, á lavoura e ao commercio; é preciso pois, caminhar prudentemente para que a transformação se opere com relativa suavidade, quando chegar o momento opportuno para a conversão monetaria (92).

O mesmo espírito de conciliação manifestava o futuro Presidente da República, em relação a questão do protecionismo alfandegário. Acenava aos industriais prometendo-lhes uma tarifa "defensiva" e ao mesmo tempo tranqüilizava os consumidores garantindo-lhes moderação quanto ao regime aduaneiro:

> Se queremos ter industria, como se faz mister para o nosso progresso e riqueza é preciso proporcionar-lhes o apoio moderado, mas seguro e constante, que precisam para que se mantenham e desenvolvam. Digo moderado, porque não se deve procurar criar industrias artificiaes nem tão pouco perder de vista os interesses legitimos dos consumidores e os reclamos do Thesouro, que tira das Alfandegas a melhor parte das suas rendas (93).

---

(90). — *Ibid.*
(91). — Cf. *Gazeta de Notícias*, (Rio de Janeiro, 11 de agôsto de 1905), 1.
(92). — *O Jornal do Brasil*, (Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1947), 2a. edição, 1.
(93). — *Ibid.*

A administração Afonso Pena cumpriu as promessas contidas na plataforma. Em dezembro de 1906, foi instituída a Caixa de Conversão, fixando o câmbio em 15 d. por mil réis, taxa inferior a do mercado, e satisfazendo, assim, as reivindicações dos interêsses cafeeiros e da indústria (94). Quanto à tarifa aduaneira não se afastou da sua orientação inicial — proteção moderada às indústrias viáveis e tarifa fiscal (95). Em virtude, porém, da forte oposição à pauta vigente cujo protecionismo era considerado responsável pela elevação do custo de vida, foi o govêrno autorizado, em 1908, a revê-la (96). Reconhecia, entretanto, o próprio vice-presidente da República, Nilo Peçanha, que a tarifa, agravando indistintamente tôda a sorte de mercadoria, fôra instituída não

> "com a preocupação exclusiva de favorecer a producção nacional", mas para "fazer face a tôdas as responsabilidades da União" (97).

Ora, êsse quatriênio que se inaugurara sob os auspícios do industrialismo (98), foi incapaz, no entanto, de dotar o país de uma tarifa verdadeiramente protecionista. Permanecia a produção nacional sujeita a uma pauta aduaneira meramente e onerosamente fiscal. Inclinava-se mesmo o govêrno a diminuir os direitos de importação. O próprio Nilo Peçanha que, como vice-presidente, assumiu o poder com a morte de Afonso Pena, em 1909, não conseguiu alterar a situação. E, no entanto, Peçanha era um dos líderes do movimento nacionalista que lutava pelo desenvolvimento da produção brasileira e já afirmara uma vez, em 1904:

> "E' pela politica proteccionista, intelligentemente executada que havemos de chegar á riqueza" (99).

---

(94). — Lei n. 1.575 de 6 de dezembro de 1906.

(95). — Ver Affonso Penna, "Mensagem de 3 de maio de 1909", *Documentos Parlamentares, Mensagens Presidenciais, olc. cit.*, 681.

(96). — Lei n. 2.035 de 29 de dezembro de 1908.

(97). — Nilo Peçanha, "Mensagem de 3 de maio de 1910", *Documentos Parlamentares. Mensagens Presidenciais, loc. cit.*, 733.

(98). — Descrevendo o ambiente por ocasião da eleição de Afonso Pena, diz José Maria dos Santos: "O paiz inteiro parecia dominado por uma profunda vaga de mysticismo economico-industrial. O presidente Affonso Penna, numa excursão circular aos Estados, que empreendera nas vesperas de assumir o governo, disse ao defrontar a linda cidade de Manaus, creada, como por encanto, pela industria já então agonisante dos seringueiros: Manaus é uma revelação na Republica!... Entrando de volta no Cattete para empunhar as guias do poder, elle, com certo enlevo, conclue das observações da sua viagem que, ao Brasil, só faltava produzir o seu pão e o seu vinho". (*sic*) José Maria dos Santos, *A Política Geral do Brasil*, (São Paulo, 1930), 427.

(99). — E' verdade que Nilo Peçanha, fluminense e tendo de enfrentar os problemas agrários do Estado do Rio, pois era, nessa época, o seu presidente, dava maior atenção ao protecionismo agricola: "Seguramente a solução está no protecionismo agricola, que deverá acompanhar, senão preceder, o protecionismo fabril. A lavoura é tudo; é o eixo em torno do qual gira o mundo dos negocios, o centro de gravitação do systema financeiro, a força que accionará a engrenagem economica". Sua administração no Estado do Rio assina-

Na sua mensagem ao Congresso Nacional êle reconhecia a contribuição da indústria para o enriquecimento do país, particularmente da indústria textil do algodão cujas

> "fábricas de fiação e tecelagem tem prestado à riqueza nacional um contingente considerável, aumentando enormemente o valor de uma mercadoria que, exportada como matéria prima, representaria apenas cêrca de duas vêzes e meia menos o valor que lhe é dado pela transformação industrial" (100).

Não ultrapassava, entretanto, Nilo Peçanha, na questão do protecionismo alfandegário, a solução simplesmente conciliatória. Assim, depois de atribuir à emissão de papel-moeda o impulso dado ao nosso desenvolvimento industrial e a sua consolidação à baixa cambial e à elevação dos impostos de importação, considerando êstes dois últimos fatôres como os verdadeiros criadores da indústria nacional, acrescentava:

> À sombra dessas circunstâncias, mais ou menos reproduzidas até hoje, vingaram e cresceram indústrias nascidas talvez precocemente, mas que em vários casos chegaram a um grau tal de aperfeiçoamento, que se poderia dizer o estado adulto da sua evolução econômica, diante do qual ninguém deveria tentar uma operação destruidora e mortal, mas apenas aconselhar medidas de ordem conciliadora, que dirijam a marcha assencional dêsse organismo, sem sacrifício de outros interêsses que por ventura cresçam ao seu lado (101).

Seguiu-se a administração Hermes da Fonseca que, sob o ponto de vista da política alfandegária não se afastou das normas tradicionais. Reconhecia

> "a necessidade de conceder relativa protecção aos productos nacionais... que tem origem primaria na terra brasileira".

Era, entretanto, de opinião que a tarifa alfandegária brasileira onerava excessivamente o consumidor e que era preciso revê-la

> "no sentido de expurgal-a de impostos que, não consultando os interêsses da verdadeira e real indústria na-

---

lou-se pela instituição de direitos especiais de entrada no Estado sôbre diversos generos agrícolas. Uma vez chefiando a República, Nílo Peçanha, porém, nada conseguiu fazer em prol do protecionismo, nem mesmo a favor da agricultura. *Estado do Rio de Janeiro. Mensagem apresentada... pelo Presidente do Estado Dr. Nilo Peçanha,* (Rio de Janeiro, 1904), 16-18 e *Estado do Rio de Janeiro. Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa em 1 de agosto de 1905 pelo Presidente do Estado Dr. Nilo Peçanha,* (Rio de Janeiro, 1905), 12.

(100). — Nilo Peçanha, "Mensagem de 3 de maio de 1910", *loc. cit.*, 736.

(101). — *Ibid.*, 734.

cional, constituem exagerados e inúteis sacrifícios para o consumidor" (102).

Aliás a crise de 1913 veio tornar ainda mais imperiosa a revisão da pauta aduaneira. Discutia-se ainda a reforma das tarifas alfandegárias, quando Wenceslau Braz sucedeu a Hermes da Fonseca na Presidência da República. Tudo indicava que o novo Presidente não se afastaria da tradicional política fiscal brasileira, pois em sua mensagem ao Congresso declarava, em 1915:

> Urge tambem... que se faça a revisão das nossas tarifas aduaneiras, que devem ser vasadas em moldes que se afastem de extremos inconvenientes, attendendo aos interesses respeitaveis das industrias existentes (que forem dignas de protecção) e ás necessidades do consumidor e do Thesouro (103).

A deflagração, em 1914, da guerra européia alterou, entretanto, certos dados do problema. Por um lado, reforçando a posição da indústria brasileira, a guerra concorreu para que fôsse vitoriosa a oposição dos industriais à reforma aduaneira que foi, assim, adiada. Por outro, as dificuldades de importação, prejudicando a economia nacional com a escassez de combustível e de outros produtos essenciais, veio tornar o govêrno cônscio da necessidade de estimular certas indústrias básicas, particularmente a extração do carvão mineral e a siderurgia.

A preocupação em explorar os recursos minerais do país não era nova e, para não remontarmos muito longe, basta lembrar a tendência esboçada, nesse sentido, pelos últimos gabinetes do Império (104). Depois da experiência do Encilhamento, quando começa a despontar novamente a política do fomento à produção verdadeiramente nacional, isto é, baseada nos recursos naturais do país, tentou-se, em 1895, estimular essa exploração por meio de isenções de impostos (105). A partir do govêrno de Campos Sales dão-se mais alguns passos à frente, dentro porém, de determinada orientação — favorecer a produção, por meios considerados indiretos, particularmente dos recursos minerais, criando condições capazes de atrair capitais para êsse campo de investimento (106). Propôs-se, pois, o

---

(102). — *Republica dos Estados Unidos do Brasil. Manifesto Inaugural do Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca Presidente eleito para o Quatrienio de* 1910 *a* 1914. 15 *de Novembro de* 1910, (Rio de Janeiro, 1910), 10-11.

(103). — Wenceslau Braz, Mensagem de 3 de maio de 1915, *Documentos Parlamentares. Mensagens Presidenciaes*, (Rio de Janeiro, 1921), III, 6.

(104). — Ver pp. 97-89 dêste número da *Revista de História*.

(105). — Assim o decreto 275 de 4 de julho de 1895 isentava de imposto de importação em benefício das emprêsas que se propuzeram explorar o carvão de pedra, os materiais, máquinas e aparelhos destinados a essa exploração e o pixe e o breu destinados ao fabrico de "briquettes".

(106). — Campos Salles, salientando, em 1900, a urgência de uma legislação mineira adequada, dizia: "Essa providencia concorrerá, certamente, para facilitar o

govêrno, na primeira década do século XX, a assegurar à iniciativa particular uma legislação adeqüada para a exploração do subsolo, a facilitar os transportes (107) e a incrementar os estudos geológicos e mineralógicos (108). Alguns anos antes da guerra de 1914 voltaram os poderes públicos a sua atenção para a siderurgia, em vista da importação crescente de ferro e aço manufaturados (109). Já em 1907 dois projetos, visando estimular a indústria siderúrgica, foram apresentados à consideração do Congresso Nacional (110). Foi só em 1909, entretanto, depois de uma mensagem de Nilo Peçanha (111), que o Congresso tentou solucionar a ques-

---

desenvolvimento da mineração que sem duvida, entre os obstaculos á sua expansão, encontra o que resulta das incertezas juridicas, dificultando o concurso do capital". E Rodrigues Alves ainda em 1904 reiterava "a necessidade de uma lei de mineração, que estabeleça a segurança dos capitais empenhados nesse ramo de industria". Só, entretanto, em janeiro de 1921 é que foi votada (decreto 4.365) a nova Lei de Minas. Campos Salles, "Mensagem de 3 de maio de 1900", *Documentos Parlamentares. Mensagens Presidenciais, loc. cit.*, 238 e Rodrigues Alves, Mensagem de 3 de maio de 1904. *Ibid.*, 342.

(107). — Campos Salles, Mensagem de 1901, *Ibid.*, 256.

(108). — O decreto 4.803 de 24 de março de 1903 abriu um crédito de 150 contos para estudos e trabalhos concernentes à exploração de minas de carvão de pedra e em 1904 êsse crédito foi elevado a 250 contos de réis (lei 1.316 de 31 de dezembro de 1904, art. 14, n.22). Em 1906 foi o govêrno autorizado (lei 1.617 de 30 de dezembro de 1906, art. 35, n. 1, letra *d*) a despender até 250:000$000 para estudos geológicos e exploração de minas; em 1907 pelo decreto 6.323 de 10 de janeiro foi criado o Serviço Geológico e Mineralógico e, em 1909, o decreto 7.677 de 20 de novembro, abriu um crédito especial de 50:000$000 ouro para ocorrer às despesas com estudos das indústrias do ferro, da borracha e outras, a fim de promover a sua implantação no país.

(109). — Foi a seguinte a importação de ferro e aço pelo Brasil no período de 1908-1912:

	Matéria Prima	*Manufaturas*
1908	30.349.472 quilos	272.476.336 quilos
1909	37.424.845 "	304.088.190 "
1910	49.427.638 "	363.487.192 "
1911	53.276.743 "	371.323.470 "
1912	65.058.024 "	502.698.640 "

Em relação ao valor, já em 1904 as importações de ferro e aço manufaturados ocupavam o segundo lugar com 61.499.198$000, estando em primeiro lugar as manufaturas de algodão com 65.918.718$000. Cf. *Minitserio da Agricultura, Industria e Comercio. Diretoria Geral de Estatistica. Annuario Estatistico do Brasil*, 1.º Anno (1908-1912), (Rio de Janeiro, 1917), II, 110 e *Ministerio da Fazenda. Relatorio apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda Leopoldo de Bulhões no Anno de* 1906..., (Rio de Janeiro, 1906), I, 287-288.

(110). — Ambos baseavam-se na política tradicional desenvolvida durante o Império para atrair o capital para certos setores — garantia, pelo govêrno, dos juros do capital aplicado. *Congresso Nacional. Annaes da Camara dos Deputados. Sessão de* 2 *a* 31 *de Agosto de* 1909, (Rio de Janeiro, 1909), VI, 106-107.

(111). — Chamando a atenção para o problema dizia o vice-presidente:

"Jaz ahi inexplorado e inerte um elemento fundamental de riqueza e de força, que não tem sido e precisa ser utilizado.

Ninguem ignora que andam de paz e juntos evoluem o predominio das nações e a sua capacidade productora de ferro...

Vivendo de suas exportações constituidas na maior parte por mercadorias de alto preço, precisa o nosso paiz, para elevar seu saldo no balanço internacional, de fabricar sem excesso de custo parte das importações que consome e de ter um elemento proprio de primeira necessidade que possa offerecer como base de troco nos convenios commerciaes com alguns paizes...

tão, votando, em 1910, uma lei (112) que não se afastava, porém, das diretrizes anteriormente seguidas pela República, em relação à mineração: concessão de certos favores considerados como meios indiretos de auxílio, como redução de fretes e isenção de impostos às emprêsas que se propusessem a explorar a indústria siderúrgica (113).

Os efeitos da guerra sôbre a economia brasileira forçaram, entretanto, o govêrno a encarar com mais urgência o problema das indústrias básicas, levando-o a não hesitar mesmo diante da concessão de favores considerados como uma intervenção direta do Estado na esfera econômica (114). Assim, em 1917, foi o govêrno

---

Tanto mais evidente se patenteia a necessidade de dar solução a esse problema quanto as exigencias das importações metalicas". Nilo Peçanha, "Mensagem", *Congresso Nacional. Annaes da Camara dos Deputados. Sessões de 1 a 31 de julho de* 1909, (Rio de Janeiro, 1909), IV, 278-279.

(112). — Decreto 8.019 de 19 de maio de 1910.

(113). — O decreto 8.019 de 19 de maio de 1910 concedia, pelo prazo de 30 anos, às emprêsas que se propusessem a explorar a indústria siderúrgica, redução de fretes nas estradas de ferro federais, isenção de direitos de consumo, e outros favores, como construir, aparelhar e operar cais, pontes, docas e molhes, de ligar as jazidas e usinas às estradas de ferro e portos por meio de ramais. A lei ficava aquém das pretensões de certos indivíduos que solicitavam garantia de juros e mesmo da proposta de Serzedello Correa favorável a um projeto apresentado em 1902 que estabelecia a fundação de um banco com autoridade para emitir letras hipotecárias sôbre a base do minério, adiantando dinheiro aos proprietários de terra onde fôsse verificada a existência de jazidas de valor. Defendia medida semelhante o Ministro da Agricultura Rodolfo N. da Rocha Miranda, invocando, aliás, o exemplo de auxílio idêntico — emissão de letras hipotecárias — concedido durante o Império, à lavoura de café e à da cana de açúcar. Contrário, porém, a tôda intervenção direta do Estado nesses assuntos, dizia, em 1909, Alcindo Guanabara, que fôra o relator do parecer da Câmara sôbre os diversos projetos relativos à siderurgia: "A intervenção directa do Estado só se legitimará, encarando-se o caso particular de defesa nacional, sob o duplo aspecto da fundação de uma usina para fabrico de canhões... e de um estaleiro naval". *Congresso Nacional. Annaes da Camara dos Deputados. Sessões de* 2 *a* 31 *de* 1909, *loc. cit.*, 109-114; *Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. Relatorio apresentado... pelo Ministro de Estado da Agricultura... Rodolfo Nogueira da Rocha Miranda no Anno de* 1910... (Rio de Janeiro, 1910), I, 119.

(114). — Ainda antes da guerra, sob a administração de Hermes da Fonseca e valendo-se da autorização concedida pela lei 2.256 de 31 de dezembro de 1910, firmou o govêrno, pelo decreto 8.579 de 22 de fevereiro de 1911, um contrato com Carlos G. da Costa Wigg e Trajano S. Viriato de Medeiros que constituia uma interferência direta do poder público no setor siderúrgico e, além do mais um privilégio acordado a uma emprêsa particular. Autorizava a lei 2.356 o govêrno a promover a construção de uma grande usina produtora de ferro e de aço com capacidade de 150.000 toneladas anuais, podendo também instituir prêmios e outros favores aos concessionários da referida usina, isto é, os Srs. C. G. da Costa Wigg e T. S. Viriato Medeiros; assegurava, por outro lado, ao govêrno, a metade dos lucros da emprêsa, desde que excedessem de 12% ao ano, até a restituição integral dos prêmios instituídos. Consistia, pois, a operação, num verdadeiro financiamento pelo govêrno de um empreendimento particular. O Congresso, entretanto, não deixou efetuar-se o contrato, votando a lei 2.544 de 4 de janeiro de 1912 que colocava o executivo num impasse: ou anular o contrato com Wigg e Medeiros ou estender os mesmos favores a tôdas as emprêsas que se organizassem para os mesmos fins, o que seria naturalmente inexequível, pois seria exigir demasiado ao Tesouro Nacional. O fato era que, em 1914, dando um balanço nas condições da indústria do ferro no Brasil, dizia Orville Derby: "A industria do ferro em primeira fusão (reducção do minereo metallico) acha-se limitada quasi exclusivamente a um só forno alto, com a capacidade

autorizado a fim de amparar e fomentar a produção, em geral, a exploração do carvão de pedra e o aproveitamento do ferro, em particular, a fazer

> "operações de crédito, inclusive a emissão de papel-moeda até 300.000:000$... destinando-se até 50.000:000$ da emissão autorizada para serem emprestados ao Banco do Brasil para realizar operações de redesconto" (115).

Em março do ano seguinte regulamentou-se a medida (116). O término da guerra não modificou, em suas linhas gerais, a política governamental em relação às indústrias carbonífera e siderúrgica que continuaram a ser favorecidas com isenções de impostos, redução de fretes, empréstimos (117), e outras concessões. Acentuaram-se, entretanto, nesse setor as tendências nacionalistas em relação aos concessionários das emprêsas beneficiadas (118).

---

de cerca de 15 toneladas por dia, situado na estação Esperança, na Estrada de Ferro Central. O minereo utilizado é extrahido dos arredores da estação Miguel Burnier". Citado em 1914. *Retrospecto Commercial do "Jornal do Commercio"*, (Rio de Janeiro, 1915), 186: para o contrato Wigg e Medeiros, ver *Coleção das Leis da Republica dos Estados Unidos do Brasil de* 1910, (Rio de Janeiro, 1913), I, 255; Coleção... de 1912, (Rio de Janeiro, 1915), I, 171; e Hermes da Fonseca, Mensagem de 3 de maio de 1911, *Documentos Parlamentares. Mensagens Presidenciais*. 1910-1914, (Rio de Janeiro, 1921), 75-76.

(115). — Decreto n. 3.316 de agôsto de 1917. *Coleção de Leis da Republica dos Estados Unidos do Brasil de* 1917, (Rio de Janeiro, 1918), I, 140-141.

(116). — Decretos 12.943 e 2.944 de 30 de março de 1918. Não encontramos nenhum dado que indicasse a consessão de impréstimo, anteriormente a 1921. A partir dêste ano abriram-se créditos especiais para vários empréstimos, sendo beneficiadas as seguintes emprêsas: The Anglo Brazilian Iron and Steel Syndicate Limited (decreto 15.188 de 21 de dezembro de 1921), Usina Esperança, Cia. Siderúrgica Mineira, Cia. Carbonífera Rio Grandense, Cia. Norte Paulista de Combustíveis (decreto 4.422 de 28 de dezembro de 1921), Cia. Electro-Metalúrgica Brasileira (decreto 15.595 de 9 de agôsto de 1922) e Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira (decreto 16.214 de 28 de novembro de 1923).

(117). — Ver a nota anterior, para a concessão de empréstimos.

(118). — Em 1920, o art. 53, n. 24, da lei 3.991 de 5 de janeiro havia autorizado o govêrno a contratar, sem ônus para o Tesouro e portanto em condições mais vantajossa para o país do que as concessões anteriormente autorizadas, com a *Itabira Iron Ore Co. Limited,* a construção e exploração de fábricas de aço e laminação. Diante, porém, das críticas provocadas pelo contrato, o Congresso tornou extensivo a tôdas as emprêsas devidamente organizadas para a exploração da indústria metalúrgica, os favores concedidos à Itabira. Foi além, ainda, pois prorrogou por mais dois anos os decretos 12.943 e 12.944 de 1918 que permitiam a concessão de empréstimos às companhias carboníferas e siderúrgicas (decreto-lei 4.246 de 6 de janeiro de 1921). Em 1924 êsses dois decretos foram novamente prorrogados, limitando-se, porém, os auxílios permitidos ao máximo de 50.000 contos, computados os já concedidos (decreto 4.801 de 9 de janeiro de 1924). Êste mesmo decreto, além do mais, autorizava o govêrno a promover a construção de três usinas modernas, com capacidade anual de 50.000 toneladas, por meio de um empréstimo eqüivalente a 80% do orçamento necessário às instalações, ao juro de 6%, não vencendo êsses nos primeiros cinco anos e amortizável depois de dez anos. Estabelecia, entretanto, o govêrno uma condição: além da capacidade financeira, o concessionário devia ser brasileiro e possuidor de mina de carvão ou de ferro capaz de longa exploração.

Se a paz mundial não alterou as diretrizes governamentais quanto ao amparo às indústrias básicas (119) o mesmo não se deu em relação à política alfandegária. Adiada temporàriamente, a revisão da pauta aduaneira volta à baila, assim terminada a guerra e ainda sob a presidência de Delfim Moreira que julgava ter chegado então a ocasião para a reforma (120). Foi, entretanto, com Epitácio Pessoa na Presidência e Homero Batista na pasta da Fazenda que a ofensiva anti-protecionista apresentou um aspecto mais sério. Tal já era, porém, o prestígio político da indústria nacional que foi ela quem levou a melhor.

Jorge Street apreciando a mudança de atitude de certos estadistas em relação à indústria, afirmava, referindo-se especialmente a Epitácio Pessoa, que adversário da indústria antes de assumir o poder, tornara-se depois seu amigo e colaborador (121).

As duas administrações subseqüentes a de Epitácio Pessoa, tanto a de Artur Bernardes como a de Washington Luís, não discutiram mais a posição econômica e política da indústria nacional. Esta já era uma realidade com a qual o govêrno teria de contar. Na sua primeira mensagem de abertura do Congresso Nacional, Artur Bernardes ainda se referia à revisão das tarifas aduaneiras que julgava necessária, sob o ponto de vista da eficiência fiscal:

> Como materia connexa, urge seja resolvida, a bem dos interesses nacionaes, a reforma das tarifas das alfandegas, sujeita ao estudo do Senado.
>
> As tarifas que vigoram desde 1900 com taxas muito elevadas e grande numero de taxações *ad valorem*, tem sido incentivo para constantes fraudes de repressão difficilima. Além disso, nestes 23 annos, soffreram ellas modificações mal estudadas, que cream os maiores embaraços na pratica (122).

Logo, porém, pensava diferentemente e, na sua mensagem de 1926 colocava-se francamente ao lado da indústria; dando satisfação à corrente ainda forte que incentivava as indústrias consideradas artificiais, reconhecia que protegê-las seria lançar mais um impôsto sô-

(119). — Além da siderurgia, outras indústrias básicas também foram objetos do amparo governamental, como a da soda cáustica, do cimento e da borracha. Ver *Congresso Nacional. Annaes da Camara dos Deputados. Sessões de 21 a 31 de Agosto de* 1922, (Rio de Janeiro, 1926), VIII, 288; Artur da Silva Bernardes, *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional na Segunda Sessão da Decima Segunda Legislatura,* (Rio de Janeiro, 1921), 211 e 219.

(120). — Delfim Moreira, Mensagem de 3 de maio de 1919, *Documentos Parlamentares. Mensagens Presidenciaes,* (Rio de Janeiro, 1922), IV, 19.

(121). — Jorge Street, "Discurso pronunciado no banquete oferecido do Dr. J. A. Costa Pinto, Secretario Geral do Centro Industrial do Brasil", *Centro Industrial do Brasil. Relatorio da Directoria,* (Rio de Janeiro, 1925), 229.

(122). — Arthur da Silva Bernardes, *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da Terceira Sessão da Decima Primeira Legislatura,* (Rio de Janeiro, 1923), 30.

bre o consumidor em proveito do industrial; acrescentava, contudo, em face da realidade:

> Esta orientação doutrinaria, porem, na pratica, tem de se accomodar ás condições existentes. Desde que o Estado patrocinou e estimulou o estabelecimento de certas industrias, embora não representem estas o emprego mais conveniente da actividade nacional, é seu dever defender-lhe a existencia, pois o contrario seria a ruina de capitaes que se immobilizaram de boa fé, sob a garantia das leis. O prejuizo que traria ao paiz o desapparecimento de taes industrias, só muito lentamente viria a ser compensado no balanço da economia nacional (123).

E Washington Luís em sua mensagem ao Congresso, em 1928, declarava:

> As industrias já occupam, hoje, consideravel espaço na vida economica do paiz.
>
> Durante e após a grande guerra, entre nós se implantaram industrias que, estimulando a producção da materia prima nacional, accumularam forte capital e especializaram numeroso corpo de operarios. Estão ellas em condições de irmanar com as melhores estrangeiras. Tem direito á solicita attenção dos governos, que dellas não se tem descuidado, o que é provado com a protecção dispensada nas tarifas alfandegarias de que algumas viveram e muitas precisam ainda (124).

Apesar dessas disposições favoráveis à indústria nacional, mesmo essas duas últimas administrações da República Velha foram incapazes de organizar uma tarifa alfandegária que refletisse um plano de larga envergadura e que dispensasse à indústria uma proteção racional. As medidas adotadas continuaram a serem feitas a retalho, ao sabor das circunstâncias. Aliás êsses resultados coincidiam com a própria orientação do pensamento protecionista brasileiro, que, com certas exceções como Américo Werneck (125), era essencialmente oportunista, avêsso a todo e qualquer sistema. Ora justamente, nessa década de vinte, deparava-se o Brasil com uma tarifa alfandegária que no próprio conceito da Associação Comercial de São Paulo já não dispensava uma proteção eficaz (126). Dessa incapa-

(123). — Arthur da Silva Bernardes, *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da Terceira Sessão da Decima Segunda Legislatura*, (Rio de Janeiro, 1926), 32-33.

(124). — Washington Luís Pereira de Sousa, *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da Segunda Sessão da Decimá Terceira Legislatura*, (Rio de aneiro, 1928), 35-36.

(125). — Ver pp. 322-325 in *Revista de História*, n.º 34, São Paulo, 1958.

(126). — Segundo a Associação Comercial de São Paulo eram as seguintes as razões efetivas, correspondentes a razão nominal de 50% da tarifa alfandegária brasileira, no decênio de 1918-1928:

1918	28,8%	1923	31,5%
1919	21,8%	1924	32,1%

cidade do govêrno de dispensar à indústria nacional uma proteção alfandegária mais eficiente, já se queixava, em 1919, Américo Werneck; depois de descrever o surto industrial provocado pela guerra, acrescentava:

> O paiz, em summa, marchava a passos de gigante para a emancipação economica e estabilidade da moeda. Do bom exito d'esse impulso inicial não era licito duvidar, si o Governo o tivesse convenientemente secundado. Que era preciso? Dinheiro? Não. O dinheiro appareceu. Todos ou quasi todos os capitaes empregados n'essas culturas, n'essas fabricas, n'essa producção, não sahiram dos cofres publicos, nem vieram do estrangeiro; e si algum auxilio lhe veio da emissão, foi tão mesquinho, tão regateado, tão chorado, que nem vale a pena mencional-o.
>
> Industriaes e lavradores queriam apenas garantias de futuro, e esse pouco lhe foi recusado. Sob a ameaça do antiquilamento após a guerra, o capital desconfiado temia aventurar-se a um salto nas trevas. Apenas uma parte do dinheiro disponivel ousou arriscar-se, confiante em má hora na lealdade do Estado. E assim se explica o facto de se terem limitado a promissores ensaios, e installações modestas, muitas industrias que podiam ter nascido pujantes e apparelhadas para todas as necessidades (127).

De um modo geral, a proteção mais efetiva dispensada à indústria brasileira continuava a residir na depressão cambial, principalmente. Donde os interêsses dos industriais na estabilização da moeda à taxa cambial baixa, aspiração que mais uma vez (128) foi satisfeita pela política monetária de Washington Luís. A indústria textil de algodão, contudo, mereceu mais do que isto, pois conseguiu uma elevação das taxas alfandegárias para a sua classe (129). Continuavam-se, pois, as soluções parciais e aleatórias. Conseguiria o novo regime inaugurado pela revolução de 1930 resolver o problema? Um retrocesso ao sistema de livre troca não sendo possível, conseguiria êle estabelecer um protecionismo racional que fôsse aceito pela nação, conciliando-a com a indústria nacional e integrando-a no pensamento nacionalista defendido pelos industrialistas? Ou continuaria êle a tradicional política fiscal, agravando indiscrinadamente os diversos artigos da tarifa aduaneira, em face das necessidades imperiosas do Tesouro?

1920	24%	1925	32,1%
1921	39%	1926	35,1%
1922	27%	1927	35,1%
	1928	35,7%	

"Tarifas Aduaneiras sobre manufacturas de Algodão. Estudo elaborado pela Associação Commercial de São Paulo", *O Estado de São Paulo*, (São Paulo, 27 de dezembro de 1928), 6.

(127). — Américo Werneck. *Tarifas e Finanças*, (Rio de Janeiro, 1919), 7-12.

(128). — A outra fôra realizada, em 1906, com a instituição da Caixa de Conversão.

(129). — Decreto n. 5.650 de 9 de janeiro de 1929.

CONCLUSÃO.

Ao desvencilhar-se, em 1808, do regime colonial, presenciou o Brasil a primeira tentativa de industrialização, sob a tutela do próprio Estado, enquadrando-se, as medidas adotadas, nas práticas usuais da política mercantilista. A segunda tentativa, ainda de iniciativa estatal, com a tarifa Alves Branco, em 1844, já apresentava aspectos mais modernos e a nosso ver, mais pròpriamente nacionalistas, pois pretendia basear-se, essencialmente, no protecionismo aduaneiro, prática, sem dúvida alguma mais niveladora, mais democrática, do que as concessões de privilégios e monopólios dispensados pelo monarca estilo Antigo Regime.

Êsses primeiros ensaios de industrialização foram, entretanto frustrados, a princípio, pelos interêsses inglêses e, posteriormente, pela política fiscal do Segundo Império, política, senão aplaudida, pelo menos tolerada pela lavoura cuja classe dirigia então os destinos da nação. O moderado protecionismo resultante dessa tarifa essencialmente fiscal não era suficiente, nem para impulsionar, nem mesmo para sustentar as indústrias que esporàdicamente surgiam como reflexos dos surtos de expansão econômica do país. Algumas mantinham-se, contudo, graças a concessão de favores especiais que eqüivaliam a verdadeiros subsídios, como a concessão dos benefícios de loterias, e, principalmente, graças às dificuldades de transporte que encareciam os produtos estrangeiros. Ora o desenvolvimento dos meios de comunicação e o progresso técnico da indústria européia veio ameaçar, na década de setenta, a estrutura industrial um tanto arcaica e incipiente do Brasil. Êste fato coincidiu com a disposição do govêrno imperial que, sob a pressão de fôrças favoráveis ao liberalismo econômico, inclinava-se a inaugurar uma política de não intervenção direta na esfera econômica.

Sob o impacto dessa dupla ameaça, congregou-se a indústria existente, surgindo, pela primeira vez, um movimento que, partindo do próprio grupo interessado, pleiteava, em nome do nacionalismo econômico, proteção para a indústria brasileira. O argumento fundamental defendido pelos nacionalistas era o da necessidade da industrialização do país para restabelecer o eqüilíbrio da nossa balança de pagamentos. Atribuiam êles a êsse deseqüilíbrio tôda a instabilidade e precariedade da nossa economia. As reivindicações nacionalistas, na década de oitenta, além de encontrar resonância nas manifestações populares contra o comércio estrangeiro, viram confirmado, pela crise da época, o seu argumento fundamental, o que levou o govêrno a encarar com mais atenção o problema do amparo à produção nacional, inclusive a industrial.

O argumento, entretanto, trazia em si uma contradição, pois a industrialização pleiteada para diminuir a importação revelou-se incapaz de solucionar o problema. Divulgou-se, então, principalmente depois da crise da década de noventa, o conceito de indústria natural *versus* o da indústria artificial, alguns industrialistas julgando achar-se a solução no amparo à produção nacional, isto é, no fomento da exploração de nossos recursos naturais e das indústrias baseadas em matéria prima nacional. O resultado dessa campanha foi a "nacionalização", isto é, utilização de matéria prima do país, de certas indústrias consideradas artificiais, o que, na realidade, consistiu num progresso da indústria brasileira.

Podemos, pois, concluir que o nacionalismo econômico, principalmente sob a alegação de conquistar, pelo fomento da produção nacional, o eqüilíbrio da balança de pagamentos e, portanto, o vigor econômico da nação, foi e tem sido um dos fatôres da industrialização do país. Se nos primeiros anos da República um outro conceito — o da necessidade de amparar e desenvolver uma classe industrial que seria o esteio do novo regime — foi igualmente importante e tenha mesmo tido precedência sôbre o do balanço de pagamentos, foi em nome dêste, principalmente, que, após a crise que se seguiu ao Encilhamento, procurou-se promover a industrialização do Brasil.

Salientando o argumento da balança de pagamentos, não menosprezamos o papel desempenhado, em face da nação, por outras noções nacionalistas mais vagas, como o apêlo ao patriotismo, ao engrandecimento e à emancipação econômica do país. Particularmente efetiva era a argumentação reivindicando a industrialização como meio de movimentar as riquezas ainda inexploradas do Brasil. O problema da balança de pagamentos era, entretanto, em face dos poderes públicos, um argumento mais concreto, mais premente, cuja solução devia ser enfrentada. Por isso acreditamos ter sido êle, de todos os argumentos nacionalistas o mais eficaz. Não desconhecemos também a existência de outros fatôres não nacionalistas, como a ação dos empreendedores, particularmente daqueles possuidores de sufiente prestígio político para conseguir para a sua indústria uma tarifa alfandegária suficientemente protecionista. Mesmo nesse caso, porém, o fato de serem "produtores", isto é fautores da grandeza nacional não deixava de influir na decisão governamental. Era, pelo menos, uma justificativa oferecida à nação. Convém, enfim lembrar ainda, como fator, as emissões de papel-moeda, emissões nem sempre feitas para promover a industrialização, mas cujo papel no desenvolvimento industrial do Brasil, embora ainda não esclarecido, parece ser inegável. Do ponto de vista da ação governamental, da intervenção estatal no setor

industrial, entretanto, o fator decisivo, afirmamos mais uma vez, foi a necessidade de desenvolver a produção nacional em vista do desequilíbrio da nossa balança de pagamentos. Foi em face dessa realidade que o govêrno brasileiro se predispôs a amparar a indústria nacional, embora com o decorrer dos tempos, com o desenvolvimento industrial, outras razões dêsse auxílio tenham surgido — proteger uma atividade que já contribui com uma respeitável quantia para o fisco e uma atividade que, empregando um contingente não desprezível da população urbana, se desamparada, poderia criar um grave problema social. Se o primeiro motivo, o nacionalista, foi o principal no período anterior a guerra de 1914, depois da guerra e durante a década de vinte, os dois últimos foram igualmente importantes na manutenção do amparo governamental à indústria brasileira, apesar dos violentos ataques contra ela dirigidos, não só pela lavoura como também pela população urbana que a responsabilizava pelo alto custo de vida.

Pleiteando o amparo governamental, tinham os industrialistas em mente, uma proteção baseada essencialmente na tarifa aduaneira. Em época de crise, porém, não recuavam diante da reivindicação de auxílio financeiro, invocando, aliás, a êsse respeito, favores idênticos concedidos à lavoura. Se o auxílio pecuniário, seja pela emissão de bonus, seja pela concessão de crédito, não lhes foi negado pelo govêrno, suas pretensões, em relação à pauta alfandegária, nem sempre foram satisfeitas. Repousando o sistema tributário da União sôbre a arrecadação aduaneira, não foi possível aos poderes públicos, mesmo durante as administrações que se mostravam favoráveis à indústria nacional, estabelecer uma tarifa racionalmente protecionista que isentasse de direitos as matérias primas e maquinários e carregasse fortemente sôbre os produtos manufaturados. Além do mais havia a considerar os interêsses dos consumidores que arcavam com o pêso de um processo de industrialização dispendioso, que compravam por alto preço e baixa qualidade, artigos que podiam importar melhor e mais barato. Dêsse jôgo de interêsses antagônicos — os dos industriais, do fisco e dos consumidores — resultou uma tarifa aduaneira anárquica, que não se ousava reformar, tarifa que protegia algumas indústrias, que desagradava à grande maioria da nação, irritando profundamente a opinião pública e levando-a a atribuir à indústria nacional todos os males decorrentes, principalmente, de uma economia inflacionária crônica e de um crônico deseqüilíbrio da balança internacional de pagamentos, deseqüilíbrio que a indústria prometera sanar e que, no entanto, só viera agravar.

Se não obtiveram os industrialistas uma tarifa verdadeiramente protecionista, não deixou, contudo, o govêrno de recorrer a outras

medidas para satisfazer a indústria brasileira. Consistiram essas na concessão de certos favores, como isenções de impostos, empréstimos, prêmios e mesmo, para algumas, proteção alfandegária. De um modo geral, porém, duas foram as soluções encontradas que favoreciam tanto as indústrias como outros interêsses igualmente fortes: a cota ouro sôbre os direitos de importação solução que conciliava a indústria e o tesouro nacional; e a estabilização da moeda a câmbio relativamente baixo, solução pleiteada tanto pelas industriais como por outros interêsses ligados à produção nacional exportável, particularmente os relativos ao café. Ambas as soluções contribuiram para a elevação do custo de vida, o que justificava a hostilidade crescente da opinião pública em relação à indústria nacional. Verifica-se, pois, que, apesar de tôda a oposição da massa consumidora, representada principalmente pela lavoura, mas, com a urbanização crescente do país, por um contingente cada vez maior de elementos urbanos, afinal quem levou a melhor foi a indústria nacional. Se, no entanto, ela não tem correspondido às esperanças nela depositadas de resolver o nosso crônico deseqüilíbrio internacional de pagamentos, acreditamos ser ainda cêdo para pronunciarmos. A industrialização ainda se processa e o Brasil ainda é um país essencialmente agrícola, classificado na categoria de nação subdesenvolvida.

Seria possível tirar da presente análise algumas conclusões sôbre a ação dos empreendedores numa economia ainda por desenvolver e que para tanto necessita do amparo governamental? Que influência teria tido sôbre as atividades empreendedoras a intervenção estatal, tal qual foi e tem sido feita no Brasil? Não nos parece que as medidas de proteção alfandegária adotadas no Brasil, durante o período estudado, foram de molde a dificultar o exercício dessas atividades, nem prejudicar o seu ímpeto renovador. Se elas defendiam a indústria brasileira da concorrência externa, defesa aliás bastante precária em certos períodos, não anulavam, entretanto, a concorrência interna indispensável à renovação das emprêsas. As concessões de isenção de direitos de importação para o aparelhamento industrial, concessões tão amplamente dispensadas na primeira década republicana, constituiam mesmo um grande estímulo à instalação de novas fábricas. Mais prejudiciais foram, talvez, os auxílios pecuniários concedidos em épocas de crise, o que às vêzes não deixava de ser uma recompensa à rotina, à falta de organização, à incapacidade de adaptação a uma nova conjuntura, embora, outras vêzes, fôssem também um prêmio a indivíduos excessivamente "empreendedores" que, confiantes no progresso do Brasil, realizavam negócios que exigiam recursos superiores às possibilidades reais de seus organizadores, ou mesmo do país.

Considerações mais precisas a respeito dêsse assunto só poderão, entretanto, ser inferidas depois de uma análise das atividades dos empresários no Brasil e não foi êsse o objetivo do presente trabalho. Dêle pode-se, contudo, deduzir algumas observações sôbre a evolução do conceito de empreendedor em relação à opinião pública, observações que poderão trazer alguma contribuição ao estudo dessas atividades numa economia em processo de desenvolvimento. Dada a instabilidade de uma economia ainda primária, é comum a figura do empresário identificar-se com a do aventureiro, do jogador, noções que, lançando o descrédito sôbre certos tipos de empreendimentos, particularmente os industriais, contribuem para torná-los pouco atraentes aos capitais cautelosos. Pouco a pouco, porém, o "aventureiro" passa a ser o "produtor", título que lhe confere, perante o poder público, o direito de ser amparado e protegido. Por outro lado, essa instabilidade econômica cria na mente do empreendedor o desêjo e a procura de lucros extraordinários, o que igualmente o prejudica perante a massa consumidora. Confrontado por essas duas fôrças antagônicas — o produtor industrial, elemento de enriquecimento do país, e o consumidor sacrificado ao desenvolvimento industrial — vacila o govêrno nas medidas a adotar e a sua hesitação contribui para agravar ainda mais a instabilidade econômica. Debate-se, assim, o país num círculo vicioso que é apenas um aspecto da complexidade dos seus problemas.

NÍCIA VILELA LUZ
Licenciada em Geografia e História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

BIBLIOGRAFIA.

I. — *Fontes Primárias.*

a). — *Documentos Oficiais.*

Annaes do Parlamento Brasileiro. Camara dos Srs. Deputados, Rio de Janeiro, 1840 a 1889.

AZEVEDO, Joaquim Antonio d', *Documentos Officios da 3a. Exposição Nacional inaugurada na cidade do Rio de Janeiro em 1 de janeiro de* 1873. *Publicados por determinação da Commissão Superior pelo Secretario Joaquim Antonio d'Azevedo,* Rio de Janeiro, 1875.

BERNARDES, Arthur da Silva, *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da Terceira Sessão da Decima Primeira Legislatura,* Rio de Janeiro, 1923.

—— *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da Terceira Sessão da Decima Segunda Legislatura,* Rio de Janeiro, 1926.

Codigo Brasiliense, ou Colleção das Leis, Alvarás, Decretos, Cartas Regias, &c. Promulgadas no Brasil desde a feliz chegada do

Principe Regente N. S. a estes Estados com hum indice chronologico, Rio de Janeiro, 1811.

Colleção das Leis do Brasil, Rio de Janeiro, 1808 a 1930.

Congresso Nacional. Annaes da Assemblea Constituinte, Rio de Janeiro, 1891.

Congresso Nacional. Annaes da Camara dos Deputados, Rio de Janeiro, 1891 a 1926.

Congresso Nacional. Annaes do Senado Federal, Rio de Janeiro, 1891 a 1926.

Consulta d'Estado Pleno. Consulta em 26 de Abril de 1867, sobre a proposta da 1a. commissão de orçamento da Camara dos srs. deputados para augmento e creação de impostos, Rio de Janeiro, 1867.

Documentos Officiaes Relativos á Exposição Nacional de 1867... Colligidos e publicados por deliberação da Commissão Diretora pelo secretario Antonio Luiz Fernandes da Cunha, Rio de Janeiro, 1862.

Documentos Parlamentares. Meio Circulante. Emissões e Resgate. 1890-1891, Rio de Janeiro, 1914, I vol.

Documentos Parlamentares. Mensagens Presidenciaes, Rio de Janeiro, 1912, 1921 e 1922, 3 vols.

Estatisticas do Commercio Maritimo do Brasil, Rio de Janeiro, 1876.

Estado de Minas Gerais, *Mensagem dirigida pelo Presidente Dr. Francisco Antonio de Salles ao Congresso Mineiro em sua primeira sessão ordinaria da Quarta Legislatura No Anno de* 1903, Bello Horizonte, 1903.

Estado do Rio de Janeiro, *Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa em 1 de agosto de 1904 pelo Presidente do Estado Dr. Nilo Peçanha*, Rio de Janeiro, 1904.

—— *Mensagem apresentada a Assembleia Legislativa em 1 de agosto de 1905 pelo Presidente do Estado Dr. Nilo Peçanha*, Rio de Janeiro, 1905.

Informações apresentadas pela Commissão Parlamentar de Inquerito ao Corpo Legislativo na Terceira Sessão da Decima oitava Legislatura, Rio de Janeiro, 1883.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica. Conselho Nacional de Estatistica, *Annuario Estatistico do Brasil. Anno V.* 1939-1940, S. l. p. S. d. p.

—— *Sinopse Preliminar do Censo Demográfico*, Rio de Janeiro, 1951.

Ministerio da Agricultura Industria e Comercio. Diretoria Geral de Estatistica, *Annuario Estatistico do Brasil. I Anno.* 1908-1912, Rio de Janeiro, 1917, II vol.

—— *Progresso da Immigração Italiana no Brasil. Conferencia pronunciada em Roma pelo Dr. Bulhões de Carvalho, Diretor Geral de Estatistica no Brazil*, Rio de Janeiro, 1925.

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio, *Relatorios apresentados...*, Rio de Janeiro, 1864 a 1889, 1890, anexos de 1893 e 1910.

Ministerio da Fazenda, *Relatorios apresentados...*, Rio de Janeiro, 1890 a 1922.

—— *Propostas e Relatorios apresentados...*, Rio de Janeiro, 1845 a 1889.

Ministerio do Imperio, *Relatorios da Repartição dos Negocios do Imperio*, Rio de Janeiro, 1850 a 1863.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, *Relatorios apresentados...*, Rio de Janeiro, 1900 a 1908.

Relatorio apresentado ao Corpo Legislativo pela Commissão Parlamentar de Inquerito, Rio de Janeiro, 1885.

Relatorio apresentado pelo Dr. Antonio Pedro da Costa Pinto encarregado da revisão da Tarifa das Alfandegas, Rio de Janeiro, 1879.

Relatorio apresentado a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda pela Commissão de Inquerito Industrial, Rio de Janeiro, 1882, I vol.

Relatorio da Commissão encarregada da revisão da Tarifa em vigor que acompanhou o projecto da Tarifa apresentado pela mesma commissão ao Governo Imperial, Rio de Janeiro, 1853.

Relatorio da Commissão Encarregada da Revisão da Tarifa das Alfandegas, Rio de Janeiro, 1874.

Relatorio do Projecto da Tarifa das Alfandegas apresentado á Commissão Parlamentar de Inquerito pelos auxiliares da mesma Commissão, Rio de Janeiro, 1884.

Republica dos Estados Unidos do Brasil, *Manifesto Inaugural de Affonso Augusto Moreria Penna Presidente eleito para o quatrienio de* 1906 *a* 1910, 15 *de Novembro de* 1906, Rio de Janeiro, 1906.

—— *Manifesto Inaugural do Marechal Hermes da Fonseca Presidente eleito para o quatrienio de* 1910 *a* 1914, 15 *de Novembro de* 1910, Rio de Janeiro, 1910.

—— *Recenseamento do Rio de Janeiro (Districto Federal) Realizado em* 20 *de Setembro de* 1906, Rio de Janeiro, 1907.

SOUSA, Washington Luiz Pereira de, *Mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da Segunda Sessão da Decima Terceira Legislatura*, Rio de Janeiro, 1928.

b). — *Escritos Contemporâneos.*

A. F., "As Tarifas e a Industria", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 16 de maio de 1927, 2.

AMADO, Gilberto, *O meio social e a actualidade politica do Brasil*, Rio de Janeiro, 1925.

Almanach d'O Malho, Rio de Janeiro, 1905 a 1910.

AMARAL, Victaliano Ferraz, "Questão Industrial", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 2 de junho de 1888, 1.

"A Nova Tarifa", cartas ao *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1899, 1.

ANTHOUARD, Baron d', *Etude sociale, economique et financière — Le progrès bresilien*, Paris, 1911.

"Associação Commercial", *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 14 de junho de 1928, 4.

Associação Commercial do Rio de Janeiro, *Commissão de Revisão da Tarifa Aduaneira*, Rio de Janeiro, 1903, 2 vols.

Associação Commercial de Santos, *Unidade monetaria, valorização do café e fixação de cambio*, Santos, 1906.

Associação Industrial, *Relatorio apresentado á Assembléia Geral da Associação Industrial em Sessão de* 10 *de junho de* 1882 *pela Directoria da mesma Associação*, Rio de Janeiro, 1882.

Associação Industrial, *Relatorio apresentado á Assembléia Geral da Associação Industrial em Sessão de 9 de Junho de 1884 pela Directoria da mesma Associação*, Rio de Janeiro, 1884.

"A tarifa das alfandegas", *O Industrial*, Rio de Janeiro, 18 de junho de 1881, 1.

BANDEIRA, Antonio Francisco, *A industria no Estado de São Paulo em* 1901, São Paulo, 1901.

BAPTISTA, Homero, Parecer sobre o projeto de lei orçamentaria para o exercicio de 1913, *Congresso Nacional. Annaes da Camara dos Deputados. Sessões de 1 a 15 de Agosto de* 1912, Rio de Janeiro, 1913, vol. VII.

BARBOSA, Ruy, *Plataforma*, Bahia, 1910.

BARRETO, Plinio, "A crise industrial algodoeira", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 9 de março de 1929, 3.

BARROS, Paulo de Moraes, "Protecção ás Industrias e Encarecimento da vida", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 7 de outubro de 1926, 2.

BASTOS, A. C. Tavares, *Cartas do Solitário*, São Paulo, 1938, 3a. ed.

—— *Os Males do Presente e as Esperanças do Futuro. Estudos Brasileiros*, São Paulo, 1939.

BELLI, B., "Movimento da Industria em São Paulo", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 13 de dezembro de de 1908, 2.

BERNARDES, Arthur da Silva, *Discursos*. 1922-1926, Rio de Janeiro, 1926.

Biblioteca da Camara do Comercio Internacional do Brasil, *O Problema Economico e Financeiro do Brasil (Impressões de uma palestra com o Sr. Dr. Wenceslau Braz)*, Rio de Janeiro, 1915.

BITTENCOURT, Antonio Mello, Entrevista, *O Globo*, Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1928.

CALOGERAS, Pandiá, *Aspectos da Economia Nacional. Conferencia realizada no Instituto Historico e Geografico de São Paulo*, São Paulo, 1926.

CAMPOS, A. de, "Industria Siderurgica (Factos e boatos)", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 4 de dezembro de 1883, 1.

CAMPOS, Carlos de, Relatorio da Companhia de Industrias Texteis. (Seção Livre), *O Estado de São Paulo*, 14 de dezembro de 1919, São Paulo, 11.

CARDOSO, Vicente Licinio, "Agricultura versus Industria", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 26 de novembro de 1926, 4.

CAVALCANTI, Amaro, *Politica e Finanças*, Rio de Janeiro, 1892.

Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem, *Relatorio apresentado pela Commissão do Centro dos Industriaes de Fiação e Tecelagem de São Paulo, sobre a Crise Textil, suas causas, seus effeitos, seus remedios*, S. l. p., 1928.

Centro Industrial do Brasil, *O Brasil: suas riquezas naturaes, suas industrias*, Rio de Janeiro, 1907.

—— *Relatorios da Diretoria*, Rio de Janeiro, 1910-1934, 14 vols.

COARACY, Vivaldo (V. Cy.), "Industria Nacional", *O Estado de São Paulo*, 12 de novembro de 1928, 3 e 13 de abril de 1928, 3.

—— "As tarifas dos Tecidos", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 1 e 6 de janeiro de 1929.

Congresso Agricola. Colleção de Documentos, Rio de aneiro, 1878.

Congresso de Eengenharia e Industria em Commemoração do 4.º Centenario do Descobrimento do Brasil, Rio de Janeiro, 1901.

CORREA, Innocencio Sezerdello, *O Problema economico no Brazil*, Rio de Janeiro, 1903.

COSTA, Isaltino, *Protecionismo ou livre-cambio*. São Paulo, 1918, 2a. ed.

"Discurso de Costa Pires, secretario da Associação do Rio de Janeiro", *Jornal do Comercio*, Rio de Janeiro, 7 de junho de 1928, 6.

"Discussões sobre o projeto da tarifa", *Diario Official*, Rio de Janeiro, dezembro de 1903.

EIRAS, Carlos Silveira, "Industria de Tecidos de Algodão e as Tarifas aduaneiras", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 4 de julho de 1928, 12.

"Entrevista de Percival Farquhar", *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1912, 2.

Gazeta de Noticias, Rio de Janeiro, 11 de agôsto de 1905, 1.

GLETTE, Frederico, *A Industria Nacional e as Tarifas da Alfandega*, Rio de Janeiro, 1886.

GORDO, Adolpho, "Revisão das Tarifas", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 26 de julho de 1915, 2.

"Industria e Agricultura. São Paulo e Rio Grande do Sul", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 18 de agosto de 1918, 10.

"Industria Nacional", *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1880, 3.

J. B., "Industria do Calçado, o Commercio de Couros e o Falso Alarme dos revendedors", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 13 de fevereiro de 1919, 8.

J. C., "Providenciemos", *O Estado de São Paulo*, 22 de março de 1909, 2.

L., "As nossas Industrias'", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 28 de novembro de 1906, 1.

LACERDA, Joaquim Franco de, "A Crise economica devida aos negocios de venda a descoberto (termo). Meios praticos para resolver esta grave questão", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 25 de setembro de 1886, 1.

LECLERC, Max, *Lettres du Brsil*, Paris, 1890.

LEMOS, Arthur, *Questões Sociaes: Direito e Economia; Trabalhos Parlamentares no Senado Federal*, Rio de Janeiro, (1918).

LESSA, Gabriel, "A Reforma das Tarifas", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 9 de janeiro de 1920, 10.

LISBOA, José da Silva, *Observações sobre a Franqueza da Industria e Estabelecimento de Fabricas no Brazil*, Rio de Janeiro, 1810.

MARQUES, A., "Fabrica de tecidos na provincia", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 31 de março de 1875, 1.

MATARAZZO, Conde Francisco, Discurso em "Industria do Estado de São Paulo (inauguração do Centro das Industrias)", *O Estado de São Paulo*, 3 de junho de 1928, 14.

MATARAZZO, Francisco, "Os problemas que interessam à economia nacional". (Entrevista sobre a Tarifa, concedida á Folha da Manhã), *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 13 de julho de 1928, 12.

MAUA', Visconde de, *Autobiografia*, Rio de Janeiro, 1943, 3a. ed.

"Manifesto da Sociedade Industrial", *O Industrial*, Rio de Janeiro, 21 de maio de 1881, 1.

MELLO, Othon L. Bezerra, "A Estabilização e a Reforma das Tarifas", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 18 de dezembro de 1928.

MOURA, Alexandre, "Industria Nacional", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 31 de agosto de 1897, 2.

O Imperio do Brazil na Exposição Universal de 1873 *em Viena D'Austria*, Rio de Janeiro, 1873.

O Industrial, Rio de Janeiro, 21 de maio, 29 de fevereiro e 18 de junho de 1881 e 16 de março de 1882 (Orgão da Sociedade Industrial).

OLIVEIRA, José Joaquim, *Informações sobre o Estado das Industrias de São Paulo*, São Paulo, 1858.

O Paiz, Rio de Janeiro, 24 de abril de 1914.

ORLANDO, "Cartas do Rio. Reunião da Commissão de Tarifas", *O Estado de São Paulo*, 5 de setembro de 1897, 1.

PENA, Afonso, "Plataforma", *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1947, 2a. seção, 1. (Transcrição do discurso pronunciado em 1905).

PINTO, Adolpho Augusto, *Questões economicas*, São Paulo, 1902.

PESTANA, Paulo, "O Progresso paulista", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 14 de fevereiro de 1909, 1.

—— "A crise da Industria algodoeira", *O Estado de São Paulo*, 12 de abril de 1928, 5.

—— "A expansão da industria algodoeira", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 31 de maio de 1918.

"Programma do Dr. Bernardino de Campos", *O Paiz*, Rio de Janeiro, 26 de junho de 1905, 1.

QUEIROZ, Wenceslau de, "Post Tenebras", *Correio Paulistano*, São Paulo, 15 de maio de 1888, 1.

"Revisão das Tarifas Aduaneiras", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 19 de dezembro de 1919, 4.

"Revolução Economica, *O Paiz*, Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1907, 1.

R. P., "A Proposito dos trusts, e o asphyxiamento das industrias, e do commercio do café", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 15 de março de 1903, 2.

R. P., "Da Capital", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 1 de julho de 1892, 1.

REGO, Dr. Antonio José de Souza, *Relatorio da* 2a. *Exposição Nacional de* 1866, Rio de Janeiro, 1869.

Representação da Sociedade Industrial à Camara dos Deputados, *Diario Official*, Rio de Janeiro, 25 de abril de 1882, 3.

Retrospecto Commercial do "Jornal do Commercio", Rio de Janeiro, 1873 a 1930.

RIBEIRO, J. C. Gomes, "Em prol da Industria", *O Estado de São Paulo*, 15 de junho de 1908, 16.

RODRIGUES, José Duarte, *O cambio ou o Brasil e o Sr. Paul Leroy-Beulieu*, Rio de Janeiro, 1898.

ROMERO, Sylvio, *O Brasil na primeira decada do seculo XX*, Rio de Janeiro.

SALLES, Campos, *Da Propaganda á Presidencia*, São Paulo, 1908.

—— *Manifestos e Mensagens*. 1898-1902, Rio de Janeiro, 1902.

SANTOS, Felicio dos, Discurso pronunciado na sessão de 24 de abril de 1882, na Camara dos Deputados, *Diario Official*, Rio de Janeiro, 25 de abril de 1882, 3.

SERVA, Mario Pinto, "A Tarifa Aduaneira", *O Estado de São Paulo*, 18 de fevereiro de 1916, 3.

—— "A Tarifa Prohibitiva no Brasil", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 23 de agosto de 1916, 3.

—— "Nossa monstruosa tarifa aduaneira", *O Estado de São Paulo*, 15 de agosto de 1916, 2.

SICILIANO JUNIOR, Alexandre, "A Reforma das Tarifas", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 2 de dezembro de 1928, 2.

SILVA, Lauro Nina Sodré e, *Palavras e actos*, Belem, 1896.

SIMONSEN, Roberto Cockrane, *As finanças e a industria: conferencia realizada no Mackenzie College, em São Paulo, a 8 de abril de* 1931, (São Paulo, 1931).

SIMONSEN, Roberto C., *Orientação Industrial Brasileira. Discurso Pronunciado da inauguração do Centro das Industrias do Estado de São Paulo*, São Paulo, 1928.

SOARES, Ferreira, *Elementos de Estatistica*, Rio de Janeiro, 1865, 2 vols.

Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, *Sessão do Conselho Administrativo em* 21 *de Junho de* 1876 *e em* 5 *de maio de* 1877, S. l. p. S. d. p.

"Sociedade Rural Brasileira", *Folha da Manhã*, São Paulo, 16 de junho de 1928, 4.

SOUTO, Vieira, "A nova tarifa", *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 24 de setembro, 1899, 1.

SOUZA, Ennes, Industria, Lavoura e Extracção, *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 13 de dezembro de 1897.

STREET, Jorge, "Ainda a Questão da Saccaria", *O Estado de São Paulo*, 22 de setembro de 1919, 6.

—— "A Industria, a Lavoura e a Protecção Alfandegaria", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 26 de setembro de 1926, 12.

—— "A Nova Tarifa", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 17 de dezembro de 1920, 4.

—— "A Revisão das Tarifas Aduaneiras", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 19 de dezembro de 1919, 4.

—— "Carta aberta ao Exmo. Sr. Dr. Araujo Franco, muito digno Presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 15 de setembro de 1928, 15.

—— "Centro Industrial do Brasil. As tarifas e o preço das mercadorias", *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 30 de julho de 1907, 4.

—— "Companhia Nacional de Tecidos de Juta", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 10 de junho de 1912, 7.

—— "O Centro Industrial do Brasil e o Relator da Receita. Carta aberta ao Ilustre Deputado Dr. Homero Baptista", *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1912, 6.

—— "O Trust da Saccaria", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 8 de julho de 1915, 9.

—— "Um Confronto Precioso. A estabilisação brasileira e as realisadas na Europa", *O Estado de São Paulo*, 24 de agosto de 1928, 14.

SUAREZ, Georges, "Industria e Agricultura", *O Estado de São Paulo*, 18 de outubro de 1930, 10.

—— "A nova tarifa aduaneira", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 22 de junho de 1927, 3.

"Tarifas", *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 30 de julho de 1907, 1.

"Tarifas Aduaneiras sobre manufacturas de Algodão. Estudo elaborado pela Associação Commercial de São Paulo", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 27 de dezembro de 1928, 6.

TARQUINIO, Luiz, "A Tarifa e a Industria Nacional", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 24 de dezembro de 1898, 3.

"Telegrammas", *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1892, 1.

TORRES, Alberto, *As fontes da vida no Brazil*, Rio de Janeiro, 1915.

—— *O Problema Nacional Brasileiro. Introducção a um programma de Organização Nacional*, São Paulo, 1938, 3a. ed.

"Varias Noticias", *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 19 de junho de 1892, 4.

VERT, Germano, "A Lavoura, como factor principal para o desenvolvimento de nossa industria", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 7 de dezembro de 1903, 1.

ZALUAR, Augusto Emilio, *Exposição Nacional Brazileira de* 1875, Rio de Janeiro, 1875.

WERNECK, Americo, *O Brasil. Seu Presente e seu Futuro*, Petropolis, 1892.

—— *Tarifas e finanças*, Rio de Janeiro, 1919.

II. — *Fontes Secundárias*.

a). — *Livros*.

AMARAL, Antero Freitas do, *Syndicato Farquhar: força e grandeza, assalto e conquista, nacionalismo*, Rio de Janeiro, 1915.

AZEVEDO, J. Lúcio de, *Épocas de Portugal Econômico*, Lisboa, 1947.

BASTOS, Abguar, *Prestes e a Revolução Social*, Rio de Janeiro, 1946.

BASTOS, Humberto, *A marcha do capitalismo no Brasil; ensaio de interpretação*. 1500-1940, Rio de Janeiro, 1944.

—— *O pensamento industrial no Brasil (introdução à história do capitalismo industrial brasileiro*, São Paulo, 1952.

—— *Rui Barbosa, ministro da independência econômica do Brasil*, (Rio de Janeiro), 1949.

BELLO, José Maria, *História da República. Primeiro Período*. 1889-1902, Rio de Janeiro, 1940.

BERLINCK, Cyro, *Roberto Simonsen, a Indústria, as Ciências Sociais e a Realidade Brasileira*, São Paulo, 1948.

BHERING, Francisco, *A Radiotelegrafia no Brasil. Elementos Históricos. Memória organizada de ordem de S. Exa. o Sr. Ministro (da Viação e Obras Públicas)*, Rio de Janeiro, 1914.

BLAKE, A. V. A. Sacramento, *Diccionario bibliographico brazileiro*, Rio de Janeiro, 1883-1902.

BRANDÃO SOBRINHO, Júlio, *Annuario Brasileiro de Agricultura, Industria e Commercio*, 1.º *Anno* — 1910-1911, São Paulo, 1910.

BOUÇAS, Valentim, *História da Dívida Externa*, Rio de Janeiro, 1950, 2a. ed.
BULHÕES, Leopoldo de, *Os financistas do Brasil*, Rio de Janeiro, 1914.
CAVALCANTI, Amaro, *Elementos de Finanças*, Rio de Janeiro, 1896.
COSTA, Isaltino, *A industria textil brasileira*, São Paulo, 1920.
COURTIN, René, *Le problème de la civilization economique au Brésil*, Paris, [1941].
DEBANE', Nicolau José, *Economia Nacional e Nacionalismo Economico...*, São Paulo, 1917.
GONDRA, Luiz Roque, *El pensamiento economico latino-americano; Argentina, Bolivia, Brasil, etc.*, México, [1945].
LIMA, Oliveira, *Dom João VI no Brasil*, Rio de Janeiro, 1945.
MOURA, João Dunshee de Abranches, *A Expansão Economica e o Commercio Exterior do Brasil*, Rio de Janeiro, 1915.
NORMANO, João Frederico, *Evolução economica do Brasil*, São Paulo, 1939.
PICANÇO, Francisco, *Estradas de Ferro. Varios Estudos*, Rio de Janeiro, 1887.
PRADO JÚNIOR, Cáio, *História Econômica do Brasil*, São Paulo, 1945.
SANTOS, José Maria dos, *A política geral do Brasil*, São Paulo, 1930.
SIMONSEN, Roberto Cochrane, *A Evolução Industrial do Brasil*, São Paulo, 1939.
—— *As crises no Brasil*, São Paulo, 1930.
SOARES, José Carlos de Macedo, *A política financeira do presidente Washington Luís*, São Paulo, 1928.
SPIEGEL, Henry William, *The Brazilian Economy. Chronic Inflation and Sporadic Industrialiazation*, Philadelphia, 1949.
TAUNAY, Visconde de, *O Encilhamento*, Rio de Janeiro, 1923, 2a. ed.
VELHO SOBRINHO, J. F., *Dicionário Bio-Bibliográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, 1937, vol. I.
VIANA, Victor, *Histórico da formação econômica do Brasil*, Rio de Janeiro, 1922.
VIEIRA, Dorival Teixeira, "A Evolução do Sistema Monetário Brasileiro", *Revista de Administração*, São Paulo, junho de 1947.
—— *A obra econômica de Amaro Cavalcanti*, São Paulo, 1948.

b). — *Artigos*.

ALMEIDA, Aluísio, "Centenários de 1952", *O Estado de São Paulo*, 12 de agôsto de 1951, 10.
AMORIM, Deolindo, "Joaquim Murtinho", *Digesto Econômico*, São Paulo, dezembro de 1948, 122-130.
BRUNO, Ernani Silva, "Notas sôbre indústrias nas cidades brasileiras', *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 22 de janeiro de 1948, 6.
—— "Apontamentos sôbre a História das Indústrias de São Paulo", *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 2 de março de 1946, 4.
CAVALCANTI, Amaro, "A vida econômica e financeira do Brasil", *Anais da Biblioteca Nacional*, 1916, Rio de Janeiro, 1920, vol. 38, 12-45.
"Centenário de um Grande Alagoano", *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1953, 2.
"Cinqüentenário da morte de Francisco Rangel Pestana, *O Estado de São Paulo*, São Paulo, 18 de março de 1953, 7.

HAUSER, Henri, "Un problème d'influences: Le Saint-Simonisme au Brésil", *Annales d'Histoire Economique et Sociale,* Paris, 1937.

"Joaquim Murtinho", *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro,* Rio de Janeiro, Tomo 75, vol. 126, 569.

"Joaquim Murtinho", *Jornal do Commercio,* 20 de novembro de 1911, 1.

LACOMBE, Américo Jacobina, "Epitácio Pessoa", *Digesto Econômico,* São Paulo, junho de 1951, 61-64.

MAGALHÃES, Paulo Frederico, "Politica Commercial do Brasil", *O Observador Economico e Financeiro,* Rio de Janeiro, novembro de 1938, n. 34, 19-22.

"O Início da Éra Ferroviária no Brasil", *O Estado de São Paulo,* 26 de junho de 1952, 6 e 27 de junho de 1952, 2.

PESTANA, Paulo, "As nossas industrias durante a guerra", *Revista do Commercio e Industria,* São Paulo, novembro de 1918.

PUTNAM, Samuel, "Introduction", em Euclides da Cunha, *Rebellion in the Backlands,* Chicago, 1944.

SPIEGEL, Henry W., "Income, Savings and Investement in Brazil", *Inter-American Economic Affairs,* June, 1947.